UEPG Universidade Estadual de Ponta Grossa

PROCESSO SELETIVO SERIADO 2023



MANUAL DO CANDIDATO

PSS 23

@oficialuepg

siga a #uepg

Sumário

1 APRESENTAÇÃO 3
2 DISPOSIÇÕES GERAIS 5
3 CALENDÁRIO DO PSS 3 2023 6
4 RENOVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES 7
5 ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DO CANDIDATO 7
6 PRIMEIRO PASSO – ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO 8
7 DADOS PARA A MONTAGEM DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO 10
8 SEGUNDO PASSO - INSCRIÇÃO 10
9 ALTERAÇÃO DE DADOS DA INSCRIÇÃO 18
10 IMPRESSÃO DO BOLETO E PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO 18
11 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES 18
12 ACOMPANHAMENTO DA INSCRIÇÃO 18
13 LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA 19
14 DOCUMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR A PROVA 19
15 PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E IDENTIFICAÇÃO 20
16 COVID-19 20
17 CALENDÁRIO DA PROVA 21
18 CARACTERÍSTICAS DA PROVA 21
19 MODELO DO CARTÃO DE REGISTRO DE RESPOSTAS 23
20 MODELO DA FOLHA DE REDAÇÃO 24
21 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO 25
22 TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA – LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS 36
23 TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA – LICENCIATURA EM MÚSICA 37
24 PONTUAÇÃO FINAL 39
25 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS 39
26 RECURSO REFERENTE AO RESULTADO/REDAÇÃO 40
27 DISCIPLINA E SEGURANÇA 40
28 REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA 40
29 PERDA DA VAGA 42
30 ATENDIMENTO ESPECIAL 43
31 DISPOSIÇÕES FINAIS 42
32 LEGISLAÇÃO 43
33 DADOS DO PROCESSO SELETIVO SERIADO 2022 - PSS 3 60
34 FALE CONOSCO 61

1. APRESENTAÇÃO

Caminho de oportunidades

Os estudantes de Ensino Médio têm uma forma alternativa para o ingresso no Ensino Superior: o PSS (Processo Seletivo Seriado). A modalidade de seleção seriada avalia o aluno ao longo da formação nas 3 (três) séries do Ensino Médio. É uma alternativa em relação ao processo seletivo convencional, o Vestibular, e se constituiu como um incentivo para que os alunos se envolvam e absorvam os conhecimentos de cada série a fim de conquistar o seu espaço nos diferentes cursos ofertados pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG).

A implantação do PSS na instituição ocorreu em 2000, destacando a UEPG como pioneira na oferta da modalidade no Paraná. Com a avaliação de competências e habilidades na apreensão de conhecimentos ao longo da vida estudantil, o PSS apresenta uma metodologia de constante adequação à realidade educacional do país, o que ocorre por meio do diálogo com órgãos gestores da educação e representantes da rede pública e particular de ensino.

Essa forma de acesso é direta. Não há necessidade de passar pelo Vestibular tradicional. O PSS, por meio das etapas 1, 2 e 3, exige dos candidatos conhecimento sobre os conteúdos referentes a cada uma das 3 (três) séries do Ensino Médio. O PSS apresenta-se como um caminho dinâmico de avaliação que contempla os conteúdos de forma aproximada com a sua aquisição no processo ensino-aprendizagem.

A partir do ano de 2022, os estudantes devem estar atentos às mudanças decorrentes da Resolução Univ. nº 2022.28 que aprovou as normas relativas à reserva de vagas ofertadas nos Concursos Vestibulares e Processo Seletivo Seriado dos Cursos de Graduação presenciais da Universidade Estadual de Ponta Grossa, para candidatos oriundos de Instituições Públicas de Ensino, para aqueles que se autodeclarem negros e para pessoas com deficiência.

Por meio da Resolução Univ. nº 2022.28 ficou estabelecido que os candidatos ao PSS, a partir do triênio 2022-2024 devem optar, no momento da etapa 3, por uma das cotas. Não haverá mudanças para quem fizer as etapas 2 e 3 nos anos de 2022 e 2023.

Diante da dinâmica da modalidade, que premia a dedicação aos estudos, a UEPG convida os alunos do Ensino Médio a participarem do PSS, para se integrar ao cotidiano de formação acadêmica em uma universidade que se encontra entre as mais bem avaliadas do país. As raízes históricas da instituição têm registros de êxitos em mais de quatro décadas de atuação no Ensino Superior paranaense. A UEPG apresenta ações que se traduzem através de desenvolvimento contínuo, em consonância com as demandas da sociedade.

Rumo aos cursos da instituição, neste manual, encontram-se todas as informações necessárias para aqueles que desejam se inscrever e participar do PSS. Há que se valorizar nossas conquistas em cada uma das oportunidades que surgem para nosso crescimento pessoal e profissional. Leia atentamente cada uma das páginas do manual, para entender e registrar as orientações que permitirão o encontro com o seu objetivo: estar na UEPG. Agora, estamos em um primeiro contato que se estende em direção a outro encontro, no final da terceira etapa desse processo, quando realizará sua matrícula na UEPG.

Saudações.

Professor Miguel Sanches Neto

Reitor da UEPG

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG
Coordenadoria de Processos de Seleção – CPS

PROCESSO SELETIVO SERIADO 3 – 2023

EDITAL Nº 21/2023–CPS

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), por meio de sua Coordenadoria de Processos de Seleção (CPS), faz saber aos interessados, que se acha aberto o Processo Seletivo Seriado (PSS) relativo à prova do PSS 3 2023, para ingresso nos seus cursos superiores de graduação, de acordo com o que dispõe a Resolução UNIV nº 016 de 12 de julho de 2023.

Registre-se, divulgue-se e arquive-se.

Ponta Grossa (PR), 21 de julho de 2023.

Edson Luis Marchinski
COORDENADOR DA CPS

ATENÇÃO, CANDIDATO!

O processo de seleção aos cursos superiores de graduação da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA ***começa aqui***.

Antes de realizar a inscrição, leia o presente manual para obter as informações básicas e se inteirar sobre a regulamentação do PSS 3 da UEPG.

LEMBRE-SE DE QUE VOCÊ É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELA SUA INSCRIÇÃO.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Processo Seletivo Seriado (PSS) da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) é uma modalidade de seleção alternativa para ingresso em seus cursos superiores de graduação que se desenvolve de maneira gradual, sistemática e cumulativa.

De caráter classificatório, o PSS se desenvolverá em 3 (três) etapas:

1. A primeira etapa, denominada **PSS 1** constará de uma prova com questões objetivas e uma prova de redação em que serão avaliados os conhecimentos relativos ao ensino ministrado na **primeira série** do Ensino Médio;

2. A segunda etapa, denominada **PSS 2**, constará de uma prova com questões objetivas e uma prova de redação em que serão avaliados os conhecimentos relativos ao ensino ministrado na **segunda série** do Ensino Médio;

3. A terceira etapa, **objeto do presente manual,** denominada **PSS 3**, constará de uma prova com questões objetivas e uma prova de redação em que serão avaliados os conhecimentos relativos ao ensino ministrado na **última série** do Ensino Médio.

- Para a realização de cada uma das etapas do PSS, o candidato deverá estar regularmente matriculado na série correspondente ao mesmo, com exceção do candidato que estiver frequentando a **terceira série** do curso do **Ensino Médio Técnico Integrado com 4 (quatro) anos de duração**, quando, somente na ocorrência desta situação, a realização do **PSS 3** será por ocasião de conclusão da **quarta série.** Ao candidato que esteja frequentando a **terceira série** de um curso do **Ensino Médio Técnico Integrado com 4 (quatro) anos de duração** será vedada a realização da prova do PSS 3.

- É vedada a participação no PSS de candidato que já tenha concluído o Ensino Médio regular ou equivalente.

- Em caso de reprovação do candidato na **segunda**, **terceira** ou **quarta série** do Ensino Médio, ele será excluído do PSS.

- Por ocasião da inscrição para a prova do PSS 3, o candidato deverá fazer sua opção para concorrer a um dos cursos de graduação ofertados pela UEPG para o ano seguinte, respeitado o limite de até 25% do total de vagas anuais de cada curso, turno, cota e local de oferta.

3. CALENDÁRIO DO PSS 3 2023

DATA	EVENTO	LOCAL
de 01/08/2023 a 30/08/2023	Inscrição exclusivamente pela internet.	cps.uepg.br/pss
de 01/08/2023 a 31/08/2023	Pagamento da taxa de inscrição exclusivamente por meio de boleto bancário.	Agências bancárias, ou qualquer local integrado ao sistema de cobrança por aviso de compensação bancária.
de 01/08/2023 a 30/08/2023	Alteração de dados da inscrição.	cps.uepg.br/pss
a partir de 04/09/2023	Divulgação da homologação das inscrições.	cps.uepg.br/pss
até 06/09/2023	Período de recursos da homologação das inscrições.	cps.uepg.br/pss
a partir de 11/09/2023	Divulgação da homologação das inscrições, após recursos.	cps.uepg.br/pss
a partir de 29/09/2023	Divulgação dos locais de realização da prova dos candidatos. (ensalamento)	cps.uepg.br/pss
29/10/2023	Aplicação da prova do PSS 3.	Locais informados pela internet. cps.uepg.br/pss
29/10/2023 às 20h00min	Divulgação da prova e do tema da redação.	cps.uepg.br/pss
29/10/2023 às 20h00min	Divulgação do gabarito de respostas.	cps.uepg.br/pss
27/11/2023	THE para os Cursos de Licenciatura em Artes Visuais e Música.	UEPG – Campus de Uvaranas Central de Sala de Aulas.
até o dia 22/12/2023	Divulgação dos resultados em primeira chamada.	cps.uepg.br/pss

Para fins deste Manual do Candidato, todos os prazos e horários levarão em consideração o horário oficial de Brasília/DF.

A CPS/UEPG poderá enviar e-mails sobre informações referentes ao presente manual, porém é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações que, oficialmente, constarão no *site* cps.uepg.br/pss.

4. RENOVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Para renovar a inscrição ao PSS para a prova do PSS 3 2023, o candidato deve ter iniciado a **terceira série** do Ensino Médio da rede oficial de ensino, no início do ano letivo de 2023 e, além disso, deve ter realizado a prova do PSS 1 referente ao ano de 2021 e a prova do PSS 2 referente ao ano de 2022, observado o caso de Ensino Médio com duração de 4 (quatro) anos.

Somente será renovada a inscrição para a prova do PSS 3 2023 dos candidatos portadores de algum documento oficial de identificação (com foto) e CPF. Por ocasião da renovação da inscrição ao PSS 3, o candidato deve fazer sua opção para concorrer a um dos cursos de graduação ofertados pela UEPG, para início no ano de 2024, conforme quadro constante no item OPÇÃO DE CURSO (pág. 12) deste manual.

- As renovações das inscrições para o PSS 3 2023 devem ser realizadas, exclusivamente, pela internet, no período de **01 a 30 de agosto de 2023,** com absoluta obediência às instruções indicadas no sistema especialmente desenvolvido pela CPS/UEPG para uso *on-line*, por meio do *site* cps.uepg.br/pss.
- Realizar o **download do Manual do Candidato** é o **primeiro procedimento** para se efetuar a atualização do cadastro e a inscrição pela internet, por meio do sistema *on-line*. A leitura atenta do manual é de grande importância.
- O **segundo procedimento** no sistema *on-line* para efetuar a inscrição pela internet é imprimir o **boleto bancário** e realizar **o pagamento da taxa de inscrição**.
- **ATENÇÃO**: ao efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, dar-se-á ciência e concordância a todas as condições e normas estabelecidas para este PSS.
- A UEPG não disponibilizará o Manual do Candidato em versão impressa aos candidatos, razão pela qual recomenda-se que o candidato proceda sua impressão após a realização do download.
- Na renovação da inscrição, deve ser informado o nome do colégio ou estabelecimento de ensino (conforme se encontra cadastrado no INEP, disponibilizado pelo sistema da CPS) em que o aluno está matriculado em 2023, bem como o número do CPF do candidato.
- A UEPG não se responsabiliza por situações que envolvam problemas de ordem particular, de ordem técnica em computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, recebimento de arquivos e impressão de documentos em qualquer etapa do processo de inscrição no PSS 3 2023 e acompanhamento da mesma.
- A UEPG não se responsabiliza por situações que envolvam problemas de ordem técnica oriundas do registro do boleto bancário *on-line*.
- A UEPG sugere que a inscrição seja realizada pelo próprio candidato, que é o detentor dos dados a serem informados. Evite terceirizar a realização da inscrição.
- Para que a inscrição seja convalidada, deve ser observado o cumprimento do estabelecido no item IMPRESSÃO DO BOLETO E PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO deste manual.

5. ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DO CANDIDATO

ATENÇÃO!

Para participar do **PSS 3 2023** são necessários **DOIS passos** bem definidos.
O **primeiro passo** é atualizar seu cadastro, se necessário, informando seu CPF e senha de acesso.
O **segundo passo** é realizar a inscrição propriamente dita no **PSS 3 2023**, informando seu CPF, senha de acesso e demais informações da inscrição.

Para a atualização do cadastro do candidato, é indispensável o correto atendimento às orientações contidas no sistema disponibilizado para a realização da atualização via internet e que estão reproduzidas no desdobramento deste item.

Orientamos que o próprio candidato realize a atualização do seu cadastro, se necessário.

Orientamos que a realização da atualização não seja terceirizada.

É de inteira responsabilidade do candidato as informações corretas dos dados cadastrais.

A falta de atenção no registro dos dados pode resultar em prejuízo para o candidato.

O *link* de acesso ao **PSS 3 2023** é https://sistemas.uepg.br/cps/pss/2023

6. PRIMEIRO PASSO – ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO



Figura 1: tela de acesso ao sistema



Figura 2: opções disponíveis no sistema

Clique na opção "Meu Cadastro", em seguida "ATUALIZAR Cadastro"



Figura 3: atualização do cadastro

Informe o seu CPF, a senha de acesso e os caracteres correspondentes à imagem apresentada.
Digite, no espaço próprio, o número do seu **CPF**, a senha de acesso e os caracteres correspondentes à imagem apresentada e clique em "Continuar".
Caso não lembre a senha de acesso, utilize a opção "**Esqueci minha Senha**".



Figura 4: tela de atualização de cadastro

ATUALIZE SEUS DADOS PESSOAIS, SE NECESSÁRIO.
SE TODOS OS DADOS ACIMA ESTIVEREM CORRETOS CLIQUE EM



Caso você esqueça a senha de acesso, poderá utilizar a opção “Esqueci minha Senha”, informando seu CPF, a data de nascimento e os caracteres correspondentes à imagem apresentada. Será enviado para o e-mail cadastrado no sistema um *link* para redefinição da senha de acesso.

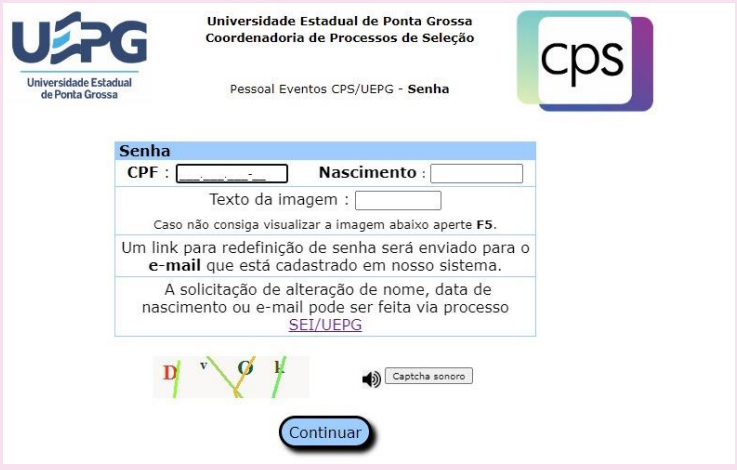


Figura 5: tela de solicitação de redefinição de senha de acesso

7. DADOS PARA A MONTAGEM DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

8. SEGUNDO PASSO - INSCRIÇÃO

O *link* de acesso ao **PSS 3 2023** é https://sistemas.uepg.br/cps/pss/2023



Figura 6: opções de inscrição no PSS 3 2023

Clique na opção "**Iniciar inscrição**".

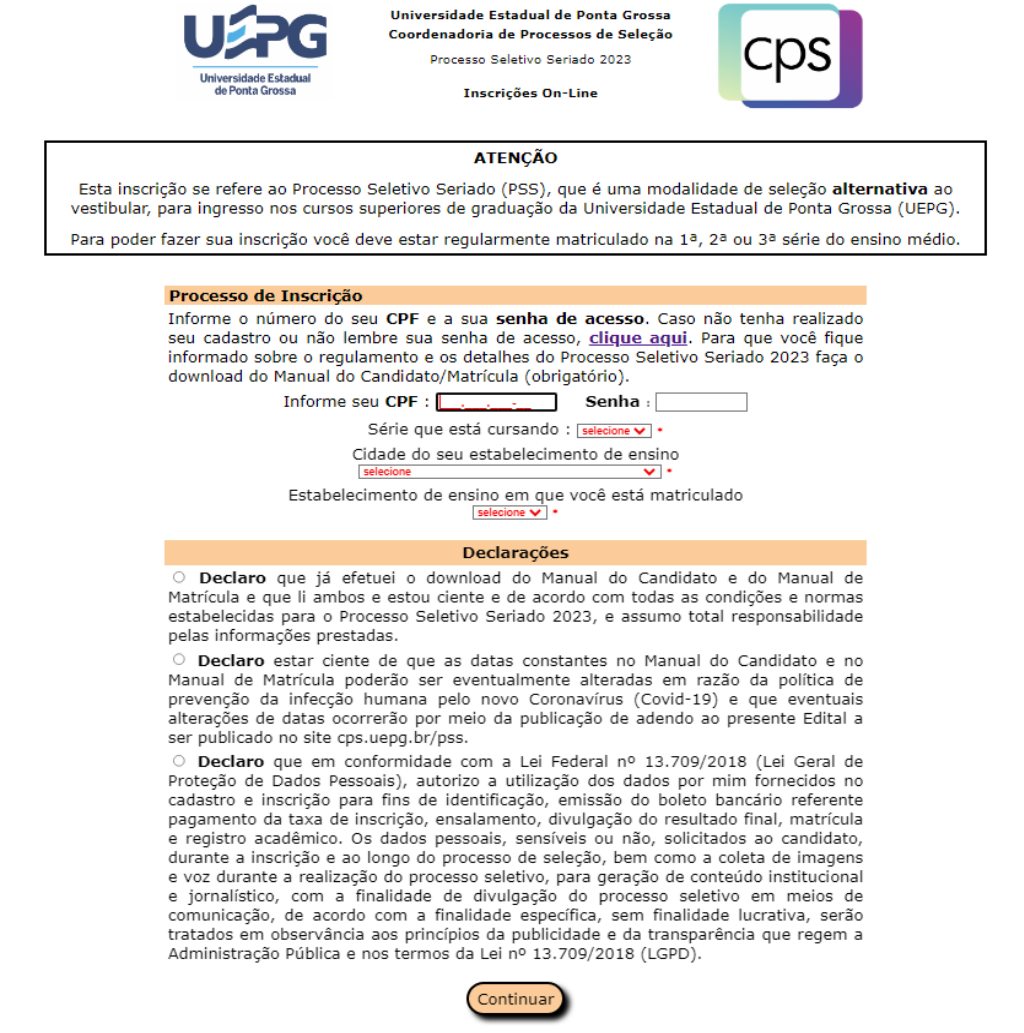


Figura 7: tela inicial de inscrição no PSS 3 2023

CPF
Digite, no espaço próprio, o número do seu CPF.

SENHA
Digite, no espaço próprio, a sua senha de acesso.

SÉRIE QUE ESTÁ CURSANDO
Selecione a série do Ensino Médio que você está cursando em 2023.

CIDADE DO COLÉGIO OU ESTABELECIMENTO DE ENSINO
Selecione o nome da cidade em que se localiza o colégio ou estabelecimento de ensino em que você está cursando o Ensino Médio em 2023.

LEIA E CONCORDE COM AS TRÊS DECLARAÇÕES PARA PODER CONTINUAR COM A INSCRIÇÃO

CLIQUE EM





Figura 8: tela de inscrição do PSS 3 2023

Serão exibidos todos seus dados cadastrais. Caso alguma informação esteja errada/incompleta, atualize seu cadastro antes de prosseguir com a inscrição (Primeiro passo - Cadastro).

CIDADE DE REALIZAÇÃO DA PROVA
Selecione, para transferência ao espaço próprio, a cidade de sua opção para fazer a prova do PSS 3 2023, de acordo com a relação apresentada.

- ◎ APUCARANA
- ◎ CASCAVEL
- ◎ CASTRO
- ◎ CURITIBA
- ◎ FOZ DO IGUAÇU
- ◎ FRANCISCO BELTRÃO
- ◎ GUARAPUAVA
- ◎ IRATI
- ◎ JACAREZINHO
- ◎ JAGUARIAÍVA
- ◎ LONDRINA
- ◎ MARINGÁ
- ◎ PALMEIRA
- ◎ PONTA GROSSA
- ◎ RIO NEGRO
- ◎ SÃO MATEUS DO SUL
- ◎ TELÊMACO BORBA
- ◎ UMUARAMA
- ◎ UNIÃO DA VITÓRIA

LÍNGUA ESTRANGEIRA – OPÇÃO

Selecione, para transferência ao espaço próprio, a língua estrangeira de sua opção, de acordo com a relação apresentada.

◎ Espanhol
◎ Inglês

CANHOTO?

Selecione, para transferência ao espaço próprio, se você é canhoto ou não.

CURSO – OPÇÃO

Selecione, para transferência ao espaço próprio, o curso de sua opção, verificando, **com máxima atenção**, os dados referentes ao local de oferta e ao turno do curso, de acordo com a relação apresentada.

Ord	Cursos	Setores de Conhecimento	Locais	Turnos	Vagas PSS 2023
1	Administração	IV	Ponta Grossa	Noturno	20
2	Administração (linha de formação em Comércio Exterior)	IV	Ponta Grossa	Matutino	10
3	Agronomia	II	Ponta Grossa	Integral	15
4	Artes Visuais – licenciatura	V	Ponta Grossa	Vespertino	6
5	Ciências Biológicas – bacharelado	III	Ponta Grossa	Integral	6
6	Ciências Biológicas – licenciatura	III	Ponta Grossa	Noturno	6
7	Ciências Biológicas – licenciatura	III	Ponta Grossa	Vespertino	6
8	Ciências Contábeis	IV	Ponta Grossa	Matutino	10
9	Ciências Contábeis	IV	Ponta Grossa	Noturno	20
10	Ciências Econômicas	IV	Ponta Grossa	Matutino	10
11	Ciências Econômicas	IV	Ponta Grossa	Noturno	10
12	Direito	VI	Ponta Grossa	Matutino	20
13	Direito	VI	Ponta Grossa	Noturno	18
14	Educação Física – bacharelado*	III	Ponta Grossa	Integral	13
15	Educação Física – licenciatura*	III	Ponta Grossa	Noturno	13
16	Enfermagem	III	Ponta Grossa	Integral	10
17	Engenharia Civil	II	Ponta Grossa	Integral	13
18	Engenharia de Alimentos	II	Ponta Grossa	Integral	10
19	Engenharia de Computação	II	Ponta Grossa	Integral	11
20	Engenharia de Materiais	II	Ponta Grossa	Integral	13
21	Engenharia de Software – bacharelado	II	Ponta Grossa	Noturno	10
22	Farmácia	III	Ponta Grossa	Integral	11
23	Física – bacharelado	I	Ponta Grossa	Integral	8
24	Física – licenciatura	I	Ponta Grossa	Noturno	8
25	Geografia – bacharelado	I	Ponta Grossa	Matutino	10
26	Geografia – licenciatura	I	Ponta Grossa	Noturno	10
27	História – bacharelado	V	Ponta Grossa	Vespertino	10
28	História – licenciatura	V	Ponta Grossa	Noturno	10
29	Jornalismo	IV	Ponta Grossa	Integral	11
30	Letras – licenciatura**	V	Ponta Grossa	Noturno	20
31	Letras – licenciatura**	V	Ponta Grossa	Vespertino	20
32	Matemática – licenciatura	I	Ponta Grossa	Noturno	15
33	Matemática Aplicada – bacharelado	I	Ponta Grossa	Noturno	8
34	Medicina	III	Ponta Grossa	Integral	10
35	Música – licenciatura	V	Ponta Grossa	Vespertino	5
36	Odontologia	III	Ponta Grossa	Integral	15
37	Pedagogia – licenciatura	V	Ponta Grossa	Matutino	09
38	Pedagogia – licenciatura	V	Ponta Grossa	Noturno	18
39	Química – licenciatura	I	Ponta Grossa	Noturno	8
40	Química Tecnológica – bacharelado	I	Ponta Grossa	Integral	8
41	Serviço Social	IV	Ponta Grossa	Matutino	11
42	Serviço Social	IV	Ponta Grossa	Noturno	09
43	Turismo	IV	Ponta Grossa	Matutino	10
44	Zootecnia	II	Ponta Grossa	Integral	11
				Total ➡	**505**

SETORES DE CONHECIMENTO

SETOR I – CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
SETOR II – ENGENHARIAS, CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DE TECNOLOGIA
SETOR III – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
SETOR IV – CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
SETOR V – CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
SETOR VI – CIÊNCIAS JURÍDICAS

* Após a conclusão do curso, é possível o retorno sem a necessidade de concurso vestibular para complementar a modalidade restante, conforme Resolução CNE/CES nº 6/2018, Parecer CEE/CES nº 114/20, Portaria SETI nº 183/2020, com ingresso no terceiro ano da nova modalidade (aqueles que cursaram o bacharelado, podem reingressar para complementar sua formação em licenciatura, ou vice-versa).

** Letras: habilitações – português/inglês ou português/espanhol ou português/francês ou português/libras.
A escolha pela língua adicional/estrangeira será feita pelo graduando durante a graduação e que o graduando pode cursar mais de uma língua estrangeira, caso tenha tempo, disposição e disponibilidade. Também poderá transitar entre turnos e pedir permanência para cursar outra habilitação ao final do curso.

RENDA FAMILIAR – CRITÉRIO DE DESEMPATE

Selecione, para transferência ao espaço próprio, a sua renda familiar, de acordo com a relação apresentada.
Conforme a Lei nº 13.184/2015 – *§2º No caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial*.

A UEPG adotará como **primeiro critério de desempate** as condições de renda familiar do candidato, de acordo com o que se apresenta na lei acima transcrita.

A **exatidão** a respeito da sua **renda familiar** é de extrema importância, uma vez que, se dois ou mais candidatos alcançarem o mesmo número de pontos em seus somatórios finais, o primeiro critério de desempate adotado será a renda familiar, de acordo com as faixas salariais indicadas no sistema de inscrição que variam de zero a dez salários mínimos.

ATENÇÃO: se as informações sobre a sua renda familiar **estão corretamente indicadas** e **podem ser comprovadas**, caso necessário, proceda à indicação no campo abaixo.

⊙ **Declaro que a informação que prestei a respeito da minha renda familiar está correta e estou ciente de que em caso de informação falsa estou sujeito à perda da vaga e a sanções legais por falsidade ideológica.**

QUESTIONÁRIO SÓCIOEDUCACIONAL

Caro Candidato,

Informamos que a UEPG e as demais instituições de ensino superior paranaenses coletam dados, os quais, após tratamento estatístico, passam a constituir importante rol de informações para as próprias instituições, para a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e para o Conselho Estadual de Educação. Razão pela qual, solicitamos a sua valiosa colaboração no sentido de que o questionário a seguir seja respondido com honestidade. **Assumimos o compromisso de que as informações fornecidas não terão qualquer influência no resultado do Processo Seletivo Seriado e de que, na individualidade, serão mantidas em anonimato**.

Selecione, para transferência ao espaço próprio, apenas uma das respostas de cada pergunta, conforme segue:

01) Como você soube do Processo Seletivo Seriado da UEPG?

- ◎ Através de aluno da UEPG.
- ◎ Através de colega de meu Colégio/Cursinho.
- ◎ Através da televisão.
- ◎ Através do rádio.
- ◎ Através de jornal.
- ◎ Através de cartaz do PSS.
- ◎ Através de folder do PSS.
- ◎ Através da internet.
- ◎ Através do programa "Universidade Aberta".
- ◎ Através de palestras.
- ◎ Através de e-mail.
- ◎ Através de redes sociais.
- ◎ Através do aplicativo "Vestibular UEPG".
- ◎ Através de outro meio.

02) Qual é o seu estado civil?

- ◎ Solteiro(a)
- ◎ Casado(a)
- ◎ Outro

03) Em que Estado você nasceu?

- ◎ Paraná
- ◎ Santa Catarina
- ◎ Rio Grande do Sul
- ◎ São Paulo
- ◎ Mato Grosso do Sul
- ◎ Outro

04) Em que Município você nasceu?

Apresenta-se como opção para resposta do candidato uma relação de municípios paranaenses, estados brasileiros e estrangeiro.

05) Em que Estado você reside? (trata-se de residência permanente, não a temporária para fins de estudo)

- ◎ Paraná
- ◎ Santa Catarina
- ◎ Rio Grande do Sul
- ◎ São Paulo
- ◎ Mato Grosso do Sul
- ◎ Outro

06) Qual é a localização de sua residência?

- ◎ Zona urbana
- ◎ Zona rural

07) Em relação à moradia, seus pais

- ◎ Têm casa própria
- ◎ Não têm casa própria

08) Qual é o nível de instrução do chefe da sua família?

- ◎ Sem escolaridade
- ◎ Ensino Fundamental (1º Grau) incompleto
- ◎ Ensino Fundamental (1º Grau) completo
- ◎ Ensino Médio (2º Grau) incompleto
- ◎ Ensino Médio (2º Grau) completo
- ◎ Superior incompleto
- ◎ Superior completo
- ◎ Pós-graduação "lato sensu"
- ◎ Pós-graduação "stricto sensu"
- ◎ Não sei informar.

09) Qual é a renda mensal total de sua família?

- ◎ Menos de 1 salário mínimo.
- ◎ De 1 a 2 salários mínimos.
- ◎ De 3 a 4 salários mínimos.
- ◎ De 5 a 10 salários mínimos.
- ◎ De 11 a 15 salários mínimos.
- ◎ De 16 a 20 salários mínimos.
- ◎ Mais de 20 salários mínimos.

10) Qual é a sua participação na vida econômica da família?

- ◎ Trabalho, mas recebo ajuda financeira da família ou de outras pessoas.
- ◎ Trabalho, sou responsável pelo meu próprio sustento e não recebo ajuda financeira.
- ◎ Trabalho, sou responsável pelo meu próprio sustento e contribuo parcialmente para o sustento da família ou de outras pessoas.
- ◎ Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família.
- ◎ Não trabalho e meus gastos são financiados pela família ou por outras pessoas.

11) Durante o Curso Superior, você terá que trabalhar?

- ◎ Sim, mas apenas nos últimos anos.
- ◎ Sim, desde o primeiro ano, em tempo parcial.
- ◎ Sim, desde o primeiro ano, em tempo integral.
- ◎ Não sei.
- ◎ Não.

12) Você cursou o Ensino Fundamental integralmente em escola pública?

- ◎ Sim.
- ◎ Não.

13) Você cursou o Ensino Médio ou equivalente integralmente em escola pública?

- ◎ Sim.
- ◎ Não.

14) Você frequentou ou frequenta "cursinho"?

- ◎ Sim, por menos de um semestre.
- ◎ Sim, por um semestre.
- ◎ Sim, por um ano.
- ◎ Sim, por mais de um ano.
- ◎ Não.

15) Qual é o principal motivo que o(a) levou a fazer "cursinho"?

- ◎ Meu colégio não prepara adequadamente para o PSS.
- ◎ Meu colégio prepara para o PSS, mas o "cursinho" ensina os "macetes".
- ◎ Para atualizar meus conhecimentos, porque parei de estudar há muito tempo.
- ◎ Meu colégio fez convênio com um "cursinho".
- ◎ Recebi bolsa no "cursinho".
- ◎ Por outro motivo.
- ◎ Não fiz.

16) Quantas vezes você já prestou Vestibular?

- ◎ Uma vez.
- ◎ Duas vezes.
- ◎ Três vezes.
- ◎ Quatro vezes.
- ◎ Cinco vezes ou mais.
- ◎ Nenhuma.

17) Qual é o principal motivo que o(a) levou a fazer o PSS na UEPG?

- ◎ É a única instituição nesta cidade que oferece o curso que eu desejo.
- ◎ É a instituição que oferece o melhor curso pretendido.
- ◎ É a instituição que oferece o horário adequado.
- ◎ O curso que desejo é pouco procurado, e isso torna fácil a classificação.
- ◎ Trata-se de uma universidade pública e gratuita.
- ◎ A incerteza de ser classificado em outra Instituição de Ensino Superior.

18) Qual é o motivo que o(a) levou a escolher o curso para o qual está se candidatando?

- ◎ Horário mais compatível com outras atividades.
- ◎ O curso prepara para uma profissão mais condizente com minhas aptidões.
- ◎ O curso prepara para uma profissão que promete boa renda financeira.
- ◎ O curso prepara para uma profissão com bom mercado de trabalho.
- ◎ Outro.

19) Que tipo de transporte você pretende utilizar para vir até a Instituição?

- ◎ Ônibus.
- ◎ Carro próprio.
- ◎ Motocicleta.
- ◎ Nenhum, poderei vir a pé.
- ◎ Outro.

20) A qual das atividades abaixo você dedica mais tempo?

- ◎ TV
- ◎ Religião
- ◎ Teatro
- ◎ Cinema
- ◎ Música
- ◎ Dança
- ◎ Artesanato
- ◎ Leitura
- ◎ Esportes
- ◎ Internet
- ◎ Outra

21) Qual é o meio que você mais utiliza para se manter informado(a)?

- ◎ Jornal escrito
- ◎ TV
- ◎ Rádio
- ◎ Revistas
- ◎ Internet
- ◎ Outro

22) Este item não tem nenhum vínculo com o sistema de cotas dos negros oriundos das escolas públicas e **não terá qualquer interferência na classificação dos candidatos**. A UEPG apenas necessita da informação a respeito da sua aparência física.
Quanto à sua aparência física, como você se considera?

- ◎ Branco.
- ◎ Negro.
- ◎ Amarelo.
- ◎ Pardo.
- ◎ Indígena.

23) Os itens 23, 24 e 25 não têm nenhum vínculo com o atendimento especial mencionado no **item 29** deste manual e **não terá qualquer interferência na classificação dos candidatos**. A UEPG apenas necessita da informação se você possui ou não alguma deficiência ou distúrbio de aprendizagem.
Você possui alguma necessidade educativa especial?

- ◎ Não.
- ◎ Sim.

24) Tipo de deficiência:

- ◎ Altas habilidades ou superdotação.
- ◎ Deficiência intelectual.
- ◎ Deficiência auditiva.
- ◎ Deficiência motora.
- ◎ Deficiência visual.
- ◎ Deficiências múltiplas.
- ◎ TEA – Transtorno do Espectro Autista.
- ◎ Outra.
- ◎ Nenhuma.

25) Tipo de distúrbio de aprendizagem:

- ◎ Discalculia.
- ◎ Disgrafia.
- ◎ Dislexia.
- ◎ TDHA.
- ◎ Outra.
- ◎ Nenhuma.

CLIQUE EM "CONTINUAR"

Na tela seguinte serão exibidos os dados da inscrição na forma de *checklist* para confirmação. Uma vez confirmados os dados, será exibido o boleto para pagamento da taxa de inscrição.



Figura 9: tela de confirmação da inscrição do PSS 3 2023

9. ALTERAÇÃO DE DADOS DA INSCRIÇÃO

O candidato que realizar a inscrição poderá alterá-la durante o mesmo período de inscrição, por meio de *link* próprio, no *site* cps.uepg.br/pss.
A alteração da inscrição poderá ser realizada mesmo que a taxa de inscrição ainda não tenha sido paga.
Após o prazo estabelecido no período de inscrição, será vedada a alteração de qualquer dado na inscrição do candidato.

10. IMPRESSÃO DO BOLETO E PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Ao término da sua inscrição, você deve imprimir, em folha de papel A4, o boleto bancário destinado ao pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 96,00 (noventa e seis reais), em qualquer local integrado ao sistema de cobrança por aviso de compensação bancária. Observe no boleto a data do vencimento de 31/08/2023, que é a data limite para pagamento da taxa de inscrição.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

A inscrição não terá validade se o pagamento da taxa ocorrer após o dia 31/08/2023 e/ou em valor diferente de R$ 96,00.
É de responsabilidade do candidato observar o horário de atendimento bancário.
Não serão efetivadas inscrições com pagamentos efetuados ou compensados fora do prazo estabelecido neste manual.
O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para a consolidação da inscrição.
Em hipótese alguma haverá prorrogação de prazo para pagamento da taxa de inscrição definida nesse edital, mesmo que o último dia previsto para pagamento seja feriado estadual, distrital ou municipal no local escolhido pelo candidato para efetuar o pagamento.
Nas localidades em que o último dia para pagamento for considerado feriado, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado no dia útil imediatamente anterior.
Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique e cumpra a observação descrita no boleto bancário, referente à linha digitável. Verifique também em "Situação da Inscrição", se a linha digitável apresentada é a mesma que consta no boleto bancário. Caso haja divergência, antes de efetuar o pagamento, entre em contato com a CPS/UEPG (42-3220-3718).
A CPS/UEPG poderá enviar e-mail dias antes do término do pagamento do valor da taxa de inscrição, avisando sobre o vencimento do boleto.
LEMBRAMOS QUE "AGENDAMENTO" NÃO CORRESPONDE A "PAGAMENTO" DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

11. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A partir do dia **04 de setembro de 2023**, no *site* cps.uepg.br/pss, será publicado um Edital de Homologação das Inscrições, o qual constará o nome completo, número do protocolo de inscrição, curso e turno.
As inscrições que forem deferidas estarão aptas para a realização da prova.
As inscrições que forem indeferidas, terão mencionado o motivo do indeferimento.
Serão admitidos recursos referentes ao indeferimento da inscrição, **até às 23h59min do dia 06 de setembro de 2023**, exclusivamente, via PROTOCOLO DIGITAL UEPG / SEI - Sistema Eletrônico de Informações - https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular.
A partir do dia **11 de setembro de 2023** será publicado no *site* cps.uepg.br/pss o Edital de Homologação das Inscrições após análise de recursos, do qual não caberá novo recurso.

12. ACOMPANHAMENTO DA INSCRIÇÃO

Após o fechamento da sua inscrição, você poderá acompanhar o processamento (confirmação do recebimento dos dados na CPS/UEPG e informação bancária do pagamento da taxa de inscrição) no *site* cps.uepg.br/pss.



Figura 10: tela de Acompanhamento da inscrição do PSS 3 2023

13. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA

A partir do dia **29 de setembro de 2023**, a CPS divulgará, no *site* cps.uepg.br/pss, o Edital informando os locais onde os candidatos serão distribuídos em turmas, de conformidade com o número de inscrição gerado pela CPS, para a realização da prova.

É de responsabilidade do candidato verificar, no *site* cps.uepg.br/pss, o número da sua inscrição, o número da sua turma e o local onde deve comparecer para fazer a prova.

ATENÇÃO !

Por questão de segurança do PSS 3 2023, o acesso ao local das salas de realização da prova somente será permitido com a obrigatória apresentação:

- **do documento oficial de identificação original – *não serão aceitas fotocópias*, mesmo que autenticadas e nem documento onde conste, no lugar da assinatura, a expressão NÃO ALFABETIZADO ou MENOR.**

O candidato que, recentemente, tiver o documento oficial de identificação extraviado, furtado ou roubado, somente terá acesso à sala de prova mediante a apresentação do Boletim de Ocorrência Policial (B.O.) original, com registro circunstanciado da ocorrência. O candidato deverá trazer também uma fotocópia do BO correspondente, que será retida por ocasião da identificação dos candidatos, para uso posterior da CPS, ocasião em que o candidato será submetido à identificação datiloscópica e por imagem.

Os candidatos só poderão deixar o local de realização da prova após o término do horário regulamentar estabelecido para o PSS 3 2023, ou seja, a partir das 16h45min, tendo como prazo limite, 17h45min.

Fica vedado o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao certame no local de aplicação das provas.

14. DOCUMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR A PROVA

Para realizar a prova do PSS 3 2023, o candidato deverá trazer, apenas:

- ✓ documento oficial de identificação **original – *não serão aceitas fotocópias*, mesmo que autenticadas e nem documento onde conste, no lugar da assinatura, a expressão NÃO ALFABETIZADO ou MENOR**;
- ✓ caneta esferográfica com tinta azul-escura ou preta, escrita grossa e de **material transparente;**
  - São considerados, unicamente, documentos oficiais de identificação:
    a. Cédula de identidade expedida pela Secretaria Estadual de Segurança Pública;
    b. Cédulas de Identidade expedidas por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;
    c. Identificação fornecida por ordens ou conselho de classes que por lei tenha validade como documento de identidade;
    d. Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997;
    e. Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que contenha dados pessoais, foto e assinatura;
    f. Passaporte;
    g. Cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira e válida à data da inscrição;
    h. Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;
    i. Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017;
    j. Documento Provisório e Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018;
    k. Documentos digitais (e-Titulo, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
  - Ao adentrar na sala de provas, o candidato deverá colocar dentro da embalagem fornecida pelo fiscal, os objetos pessoais não autorizados, tais como: telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico e/ou de comunicação (que deverão estar desligados e com alarmes desativados), relógios, pulseiras, correntes, pingentes, óculos escuros, chaves de carro, controle de alarme de carro, lápis, lapiseira, borracha, *pen drive,* carteira de documentos/dinheiro e demais objetos não autorizados.

- A embalagem em questão deverá permanecer fechada até a saída do candidato do local de realização das provas.
- Todos os aparelhos eletrônicos do candidato deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
- No decorrer do horário de duração da prova, os candidatos não poderão usar bonés, chapéus, boinas, gorros ou similares, óculos escuros ou outros acessórios pessoais que comprometam a segurança e o bom andamento do certame.

ATENÇÃO!

Serão eliminados sumariamente do PSS 3 2023, candidatos que durante o horário de resolução da prova:

a) utilizarem telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico e/ou de comunicação;
b) forem flagrados portando arma, telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico e/ou de comunicação (ainda que desligado);
c) forem flagrados portando os objetos pessoais não autorizados e que deveriam estar dentro da embalagem citada anteriormente;
d) os candidatos que se ausentarem do local de realização da prova, antes do horário regulamentar estabelecido para o PSS 3 2023.

O candidato eliminado, após o início da resolução da prova do PSS 3 2023, deverá permanecer no local de realização da prova (edificação) até o encerramento do período mínimo estabelecido para a realização da prova, sob supervisão da Coordenação de Inspetoria.

15. PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E IDENTIFICAÇÃO

Os procedimentos de identificação dos candidatos do PSS 3 visam impedir fraudes.
No dia da prova, durante a entrada na edificação e nas salas, bem como no decorrer do tempo de resolução das provas, o candidato deverá submeter-se aos procedimentos de segurança e de identificação.
A identificação dos candidatos, durante a realização das provas, será feita mediante verificação do documento oficial de identificação original, com foto, coleta de assinatura e de impressão datiloscópica do polegar direito de cada candidato.
No caso do candidato que apresentar B.O. (Boletim de Ocorrência), será realizada a identificação datiloscópica e por imagem.
À CPS reserva-se o direito de eliminar do PSS 3, o candidato com identificação duvidosa ou que se recusar a participar dos procedimentos de identificação.
O candidato eliminado após o início da resolução das provas do PSS 3 deverá permanecer no local da prova (edificação) até o encerramento do período mínimo estabelecido para a realização das provas, sob supervisão da coordenação de inspetoria.
Esses mesmos procedimentos de identificação serão aplicados ao candidato aprovado e matriculado em cada curso, a qualquer tempo posterior ao período de matrícula.
Aquele que não se submeter aos procedimentos de identificação ou que dificultá-los estará sujeito às penalidades da lei.
Outras medidas de segurança que se julgarem necessárias, como uso de detector de metais, poderão ser adotadas pela UEPG, a fim de garantir a lisura do processo e de evitar fraudes.

16. COVID-19

A partir do dia **29 de setembro de 2023**, quando da divulgação do Edital informando os locais onde os candidatos realizarão as provas, **caso ainda seja necessário**, a CPS informará o **Protocolo de Biossegurança** com todas as medidas que serão aplicadas antes, durante e após a realização das provas, visando a prevenção do contágio da COVID-19.
Na mesma data, o **Protocolo de Biossegurança** será publicado no *site* cps.uepg.br/pss.
A UEPG poderá flexibilizar o Protocolo de Biossegurança de acordo com os índices da pandemia.
Devido à pandemia da COVID-19, as datas constantes deste Manual do Candidato poderão ser alteradas.

17. CALENDÁRIO DA PROVA

DATA	HORÁRIOS			
	ABERTURA DO ACESSO AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA	FECHAMENTO DO ACESSO AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA	INÍCIO DA RESOLUÇÃO DA PROVA	DURAÇÃO DA PROVA
29/10/2023	13h00min	13h30min	13h45min	Até 4 horas

Como o acesso ao local de realização da prova será, impreterivelmente, fechado no horário estabelecido, recomenda-se ao candidato chegar antes do horário indicado no quadro acima.

O candidato que chegar atrasado para a realização da prova, em relação ao horário limite de entrada, estará impedido de realizar a prova e, consequentemente, será excluído do PSS.

Os candidatos só poderão deixar o local de realização da prova após o término do horário regulamentar estabelecido para o PSS 3 2023, ou seja, a partir das 16h45min, tendo como prazo limite, 17h45min.

No decorrer do tempo destinado para a resolução das provas, poderá ser realizada a identificação datiloscópica (coleta de impressões digitais) e coleta de assinatura de todos os candidatos.

18. CARACTERÍSTICAS DA PROVA

A prova será realizada no dia **29 de outubro de 2023**, no período das 13h45min às 17h45min, tendo **até 4 (quatro) horas de duração**, nas seguintes cidades: Apucarana, Cascavel, Castro, Curitiba, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guarapuava, Irati, Jacarezinho, Jaguariaíva, Londrina, Maringá, Palmeira, Ponta Grossa, Rio Negro, São Mateus do Sul, Telêmaco Borba, Umuarama e União da Vitória. Os portões de acesso ao local de provas fecham às 13h30min.

Os conteúdos a serem avaliados estão discriminados no item CONTEÚDO PROGRAMÁTICO deste manual.

A prova do PSS 3 2023 terá pontuação máxima de 1.000 (um mil) pontos, contendo:

- 60 (sessenta) questões objetivas de alternativas múltiplas, sistema somatório, com valor máximo de 900 (novecentos) pontos. A prova objetiva será composta por 05 (cinco) questões da disciplina de Arte, Biologia, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira, Língua Portuguesa, Matemática, Sociologia e Química;
- 01 (uma) questão de redação, com uma proposta temática para um dos gêneros de produção textual, podendo ser **texto dissertativo-argumentativo** ou **artigo de opinião**, com o valor máximo de 100 (cem) pontos. (Resolução CEPE nº 2022.32 e Boletim Informativo nº 06/2022-CPS)

- Questões de alternativas múltiplas são aquelas que apresentam, no máximo, 4 (quatro) alternativas, indicadas com os números 01, 02, 04 e 08. A resposta correta será a soma dos números correspondentes às alternativas verdadeiras. Para cada uma das questões de alternativas múltiplas, o candidato deve marcar, no local próprio do cartão de registro de respostas, o valor numérico do somatório encontrado, obrigatoriamente, com dois algarismos.
- Nas questões de alternativas múltiplas, a atribuição de pontos só será considerada quando o valor numérico assinalado incluir pelo menos uma alternativa verdadeira e nenhuma alternativa falsa. Portanto, a pontuação integral ou parcial de uma questão só será computada se o somatório apresentado não incluir alternativa(s) falsa(s).
- O valor das questões de alternativas múltiplas consta no quadro abaixo:

NÚMERO DE ALTERNATIVAS CORRETAS NA QUESTÃO	PONTOS ATRIBUÍDOS PARA CADA ALTERNATIVA CORRETA
1	15
2	7,5
3	5
4	3,75

- Para determinar a pontuação final da prova, o somatório das pontuações alcançadas nas questões objetivas poderá sofrer, se necessário, arredondamento aritmético da casa decimal.
- Para a marcação correta das respostas das questões no cartão de registro de respostas, o candidato deve preencher os quadrados que contêm os números das respostas, de forma completa e uniforme, por meio de caneta esferográfica com tinta azul-escura ou preta, escrita grossa e de **material transparente**, para que se possa fazer a leitura óptica correta dos dados. O preenchimento incorreto do cartão de registro de respostas poderá resultar em prejuízo para o candidato.
- Para todas as questões, o algarismo zero, mesmo que esteja à esquerda no número, deve ser assinalado, obrigatoriamente.

Exemplo de questão – sistema somatório:

Supondo que determinada questão possui três alternativas corretas, a saber:

65– Enunciado da questão.

01) Alternativa errada.
02) **Alternativa correta**.
04) **Alternativa correta**.
08) **Alternativa correta**.

14

- Nesse caso, para obter a pontuação máxima nesta questão, a resposta que deve ser considerada é 14, que equivale ao somatório das alternativas corretas, 02+04+08=14.
- Como nesse exemplo são três alternativas corretas, isso equivale a 05 pontos por cada resposta correta, multiplicados por três, resulta em 15 pontos obtidos.

Possíveis respostas com atribuição parcial de pontos:

- Se a resposta considerada for 10, que equivale ao somatório das alternativas 02+08=10, a pontuação parcial obtida é 10, ou seja, 05 pontos vezes duas alternativas corretas.
- Se a resposta considerada for 08, que equivale apenas a alternativa 08, a pontuação parcial obtida é 05, ou seja, 05 pontos vezes uma alternativa correta.

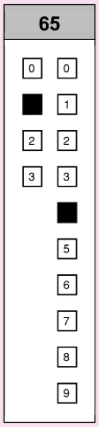
Possíveis respostas sem atribuição de pontos:

- Se a resposta considerada for 07, que equivale ao somatório das alternativas 01+02+04=07, a pontuação obtida nessa questão é nula, pois a alternativa 01 é incorreta.
- Se a resposta considerada for 15, que equivale ao somatório de 01+02+04+08, a pontuação obtida nessa questão é nula, pois a alternativa 01 é incorreta.

Os quadrados que contêm os números das respostas devem ser preenchidos de forma completa e uniforme, com caneta esferográfica com tinta azul-escura ou preta, escrita grossa e de **material transparente**, para que ocorra a leitura óptica correta dos dados. **O preenchimento incorreto do cartão de registro de respostas poderá resultar em prejuízo para o candidato.**

Instruções sobre o preenchimento do cartão de registro de respostas:

- Para cada questão, **sempre devem ser preenchidos dois campos**, um na coluna das dezenas e outro na coluna das unidades.
- Considerando o **exemplo** da **questão 65**, anteriormente ilustrada, cujo resultado é 14, para que o candidato possa obter a pontuação máxima, o cartão de registro de respostas **deve ser preenchido da maneira indicada ao lado**, ou seja, 1 (um) na coluna das dezenas e 4 (quatro) na coluna das unidades.



A CPS divulgará, por meio do *site* cps.uepg.br/pss no dia **29 de outubro de 2023,** às 20h00min, a prova objetiva juntamente com o tema da redação.

A CPS divulgará, por meio do *site* cps.uepg.br/pss no dia **29 de outubro de 2023,** às 20h00min, o gabarito de respostas da prova objetiva.

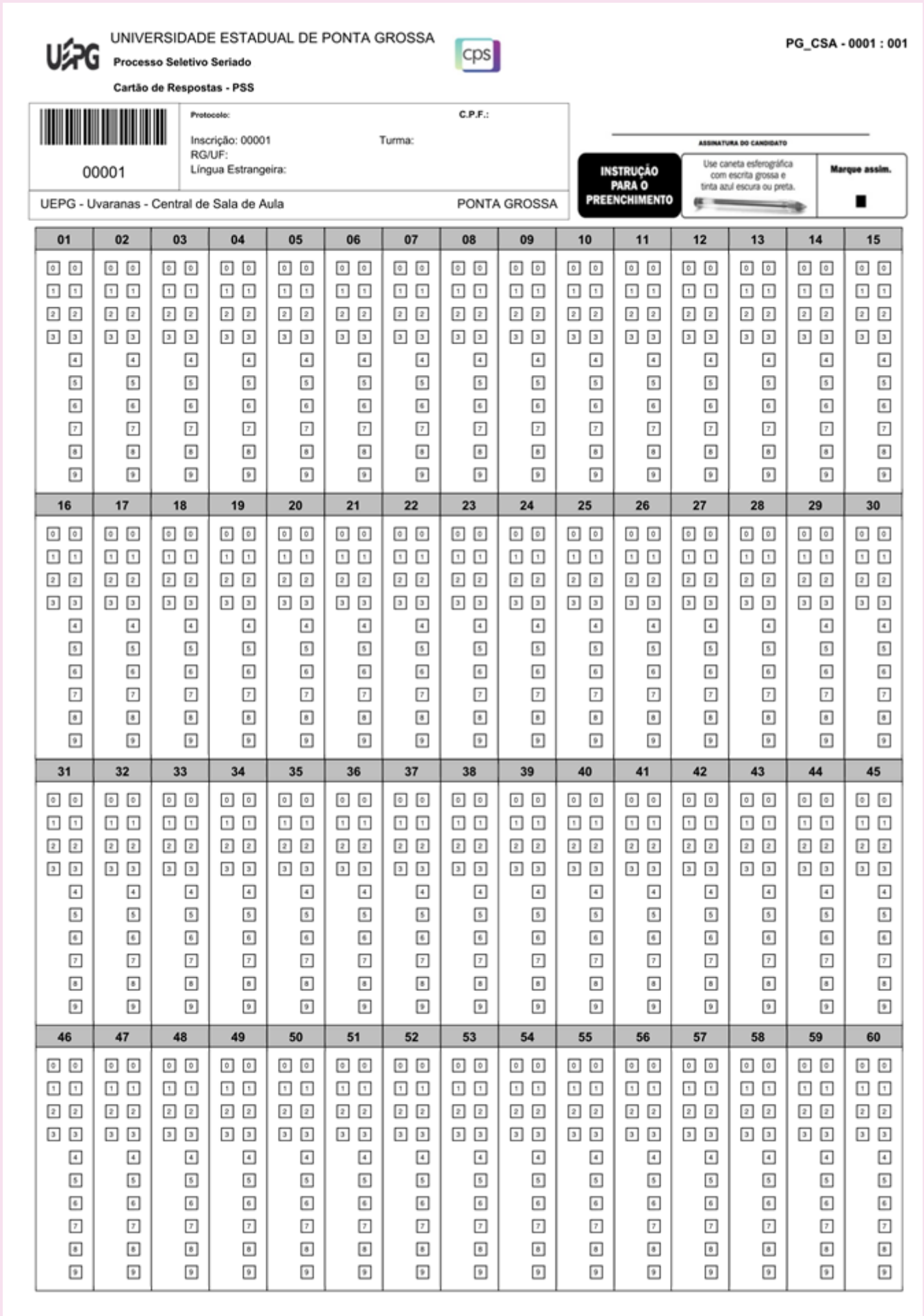
Caberá recurso à CPS/UEPG, referente ao gabarito de respostas da prova objetiva do PSS 3 2023, devidamente justificado, em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do mencionado gabarito, de acordo com os procedimentos indicados em *link* próprio no *site* cps.uepg.br/pss.

Após a análise dos recursos recebidos, a CPS divulgará, por meio do *site* cps.uepg.br/pss, o gabarito definitivo da prova objetiva, com a consequente ratificação ou retificação do gabarito.

Se alguma questão, por motivo de ordem técnica, vier a ser anulada pela CPS, os pontos a ela referentes serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova.

Se alguma alternativa, por motivo de ordem técnica, vier a ser anulada pela CPS, os pontos de cada alternativa correta serão recalculados.

19. MODELO DO CARTÃO DE REGISTRO DE RESPOSTAS



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Processo Seletivo Seriado

Cartão de Respostas - PSS

PG_CSA - 0001 : 001

00001

Protocolo: C.P.F.:

Inscrição: 00001 Turma:

RG/UF:

Língua Estrangeira:

UEPG - Uvaranas - Central de Sala de Aula PONTA GROSSA

ASSINATURA DO CANDIDATO

INSTRUÇÃO PARA O PREENCHIMENTO

Use caneta esferográfica com escrita grossa e tinta azul escura ou preta.

Marque assim.

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60

20. MODELO DA FOLHA DE REDAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE SELEÇÃO
Processo Seletivo Seriado
Prova de Redação

Inscrição
00001

PG_CSA - 0001 : 1

assinatura

1

INSTRUÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA REDAÇÃO

1. Na página 1 do caderno de questões consta a proposta para a elaboração da redação.

2. Você pode fazer uma **VERSÃO RASCUNHO** da sua redação na página 2 do caderno de questões, no espaço próprio indicado para essa finalidade.

3. Esta folha é personalizada e você deve assinar somente no local acima destinado à assinatura.

4. ABAIXO está o espaço próprio para que você elabore a **VERSÃO DEFINITIVA** da sua redação.

5. ATENÇÃO: no espaço abaixo, próprio para a **VERSÃO DEFINITIVA** da redação, **não pode haver qualquer identificação**, sob pena de ela ser avaliada com **nota zero**.

6. Para elaborar sua redação, você deverá utilizar caneta esferográfica de material transparente, escrita grossa e tinta azul-escura ou preta.

7. Sua redação deve ser elaborada em prosa, com no **mínimo 10 linhas** e no **máximo 20 linhas**.

	V E R S Ã O D E F I N I T I V A
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	

21. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

APROVADO PELA RESOLUÇÃO CEPE Nº 052 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013

LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS

1. ARTE

1.1 Artes Visuais: Fotografia, Cinema, TV, Rádio, cultura audiovisual e arte digital.

1.2 História das Artes Visuais: Dadaísta, Futurista, Pop Arte, Abstracionista, Latino-americana, Muralismo, Contemporânea, Arquitetura, Semana da Arte Moderna no Brasil, Artes visuais paranaenses.

1.3 História da Música dos séculos XX e XXI: Concreta, Eletrônica, Dodecafônica, Aleatória e Minimalista; Música brasileira (choro, samba, baião, bossa-nova e rock): contexto histórico, compositores, obras, instrumentos, articulando com os elementos formadores do som (altura, duração, timbre, intensidade e densidade) e formadores da música/composição (ritmo, melodia, harmonia, gênero e forma).

1.4 História do Teatro no Brasil.
- 1.4.1 Teatro: Jogos dramáticos com participação direta do espectador na ação dramática, Teatro imagem, simultâneo e debate (Teoria teatral de Augusto Boal).

2. EDUCAÇÃO FÍSICA

2.1 Esportes
- 2.1.1 Radicais;
- 2.1.2 Esporte e ciência;
- 2.1.3 Esporte e indústria cultural;
- 2.1.4 Organização de Eventos Esportivos.

2.2 Jogos e brincadeiras
- 2.2.1 Dramáticos.

2.3 Lutas
- 2.3.1 Contemporâneas;
- 2.3.2 Lutas e mídia;
- 2.3.3 Lutas de aproximação;
- 2.3.4 Lutas que mantêm a distância.

2.4 Ginástica
- 2.4.1 Geral;
- 2.4.2 Academia.

2.5 Dança
- 2.5.1 Criativa.

2.6 Elementos articuladores
- 2.6.1 Cultura Corporal e Corpo: Corpolatria, Vigorexia;
- 2.6.2 Cultura Corporal e Saúde: Sistemas Metabólicos e Energéticos;
- 2.6.3 Cultura Corporal e Desportivação: Impacto da Institucionalização das práticas corporais;
- 2.6.4 Cultura Corporal e Técnicas e Táticas: Sistemas;
- 2.6.5 Cultura Corporal e Mídia: Ética X Esporte de alto nível.

3. LÍNGUA PORTUGUESA

3.1 Leitura: compreensão/interpretação de textos de diferentes esferas sociais: carta de reclamação, carta resposta a reclamação, resenha, resumo, charge, editorial, artigo de opinião, romance, notícia.
- 3.1.1 Referenciação;
- 3.1.2 Operadores argumentativos;
- 3.1.3 Modalizadores;
- 3.1.4 Inferência;
- 3.1.5 Figuras de linguagem;
- 3.1.6 Variação linguística;

3.2 Gramática contextualizada
- 3.2.1 Período composto;
- 3.2.2 Concordância;
- 3.2.3 Regência;
- 3.2.4 Pontuação;
- 3.2.5 Acentuação (acento grave).

3.3 Ortografia

3.4 Literatura: (período literário, gênero literário, elementos da narração e da poesia).
- 3.4.1 CLARA DOS ANJOS (Lima Barreto);
- 3.4.2 OLHOS D'ÁGUA (Conceição Evaristo);
- 3.4.3 TORTO ARADO (Itamar Vieira Junior);
- 3.4.4 SENTIMENTO DO MUNDO (Carlos Drumond de Andrade);
- 3.4.5 AY KARYRI TAMA: EU MORO NA CIDADE (Marcia Wayna Kambeba).

A PROVA DE REDAÇÃO compreende uma produção textual em um dos gêneros: **TEXTO DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVO** e **ARTIGO DE OPINIÃO** e tem por finalidade avaliar se o candidato demonstra capacidade de leitura, compreensão e interpretação de texto(s) e de expressão escrita, a partir de proposta temática para produção do texto.

Critérios de avaliação

Na avaliação dos textos serão averiguados, de forma global:
- capacidade de leitura, compreensão e interpretação do(s) texto(s) de apoio;
- capacidade de produzir o gênero textual solicitado;
- fidelidade ao que propõe o enunciado da questão;
- desempenho linguístico de conformidade com a norma padrão da língua escrita (português brasileiro ou em consonância com a variedade linguística, de acordo com a proposta);
- estruturação textual: implicações gramaticais, lexicais e discursivas, coesão e coerência; paragrafação, frases, vocabulário, ortografia, pontuação, acentuação, concordância, regência.
- organização textual – coerência em relação ao gênero solicitado (composição e funcionalidade), progressão temática, organização e articulação das ideias, clareza, objetividade, intencionalidade, informatividade, relevância, autoria e originalidade.

Direito de uso das redações
- Os textos das provas de redação do PSS serão propriedade da UEPG, que poderá utilizá-los em pesquisas, cursos de extensão e publicações com o objetivo de contribuir para a melhoria do ensino em qualquer nível.
- No caso dos textos selecionados para pesquisa, a identidade do candidato será preservada.
- O material só poderá ser utilizado por estudiosos da UEPG, sob sigilo de autoria, mediante assinatura de termo de compromisso pelo responsável.

Atribuição de notas
- Para fins de sistematização, as notas atribuídas pelos avaliadores compõem uma escala de 0 (zero) a 5 (cinco). Sendo que 5 (cinco) equivale a 100 (cem) pontos, que é o valor máximo da Redação no PSS. Para obter a pontuação a ser atingida pelo candidato, realiza-se uma regra de três. Considere um exemplo onde um suposto candidato obtém uma média 4 (quatro), conforme a demonstração a seguir:

$$\frac{5 \Rightarrow 100}{4 \Rightarrow X} \Rightarrow \frac{100 \times 4}{5} = 80$$

- Neste exemplo a pontuação obtida pelo candidato seria **80** pontos.

Motivos para as redações receberem pontuação zero

Como destacado, uma condição de partida para análise dos textos é não zerar. Os motivos que podem levar o texto à nota zero são descritos a seguir.

TEXTO NOTA ZERO Se o texto se enquadrar em uma das situações abaixo descritas, será atribuída nota zero, pois, neste caso, o texto não atende condições mínimas para ser avaliado.	
Situações que levam o texto à nota zero	**Observações**
NÃO HÁ VERSÃO DO TEXTO NA FOLHA DE REDAÇÃO	Quando o texto não é produzido na parte da folha de redação destinada à versão final, entende-se que o candidato não apresentou texto para ser avaliado.
TEXTO ESCRITO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA	O texto será eliminado se for **total** ou **predominantemente** escrito em língua estrangeira. Palavras estrangeiras, expressões, nomes sem tradução, mas contextualizados no desenvolvimento do texto não entram neste quesito.
TEXTO QUE NÃO ATENDE O NÚMERO MÍNIMO DE LINHAS, A SABER: 10 LINHAS.	Quando houver cópias literais do(s) texto(s) de apoio ou partes do caderno de prova, estas serão descartadas para análise, avaliando-se, se existir, o mínimo de 10 linhas de **texto próprio**.
FUGA DO TEMA PROPOSTO	Completa desconexão com o tema proposto. Neste caso, pode-se observar que o texto produzido é desenvolvido sobre tema **completamente diferente** em relação ao que foi solicitado.
PREDOMÍNIO OU **COMPLETA DIFERENÇA** DO TIPO TEXTUAL ADEQUADO PARA A COMPOSIÇÃO DO GÊNERO TEXTUAL SOLICITADO	Evidentemente, pode haver associação de tipos textuais diferentes. Natural, por exemplo, que em um texto argumentativo se façam presentes "momentos" de narração, "momentos" de descrição que, no todo textual não interfiram na caracterização composicional e no propósito comunicativo próprios do gênero textual solicitado. Nesse sentido, chamamos a atenção para os descritivos: **predomínio e completa diferença**.
IDENTIFICAÇÃO	Serão considerados casos de identificação assinaturas, rubricas, iniciais de nomes próprios, nomes próprios **diferentes do(s) indicado(s) no comando da prova**, desde que estejam fora do corpo do texto. Nomes diferentes do permitido, apresentados no corpo do texto serão considerados ou não após deliberação da banca de avaliadores.
PARTES DESCONEXAS	Inserção de frases e/ou períodos **completamente desconexos** do projeto de texto desenvolvido, seja no início, meio ou fim do texto. Títulos não entram neste quesito. Queixas, lamúrias, desabafos, receitas, piadas, xingamentos, desenhos são exemplos de partes desconexas. Importante observar que estão presentes no corpo do texto e **não têm ligação alguma** com a progressão ou continuidade do texto desenvolvido.
TEXTO ILEGÍVEL	A ilegibilidade se dá pela total falta de conexão entre as palavras do texto. Embora as palavras possam ser identificadas, não há sequência lógica e semântica sobre o que está escrito. Torna-se difícil, inclusive, considerar o que se apresenta como sendo texto, dada a completa falta de sentido, nexo e clareza. IMPORTANTE: Talhe de letra, letras em caixa alta, grafia problemática NÃO serão considerados no quesito "texto ilegível".

- A avaliação da redação é realizada por uma banca de professores da área de Língua Portuguesa (português brasileiro), Linguística e Literatura que recebem treinamento para se familiarizar com os critérios e particularidades de cada edição do PSS. A garantia da objetividade na correção ocorre por meio de refinamento dos critérios acima mencionados, observado o enunciado proposto na prova.

4. LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – ESPANHOL

4.1 Leitura
- 4.1.1 Variedade temática e textual;
- 4.1.2 Vocabulário geral – compreendendo o vocabulário trabalhado nos três anos;
- 4.1.3 Compreensão e interpretação de textos: compreendendo toda a teoria e a prática referente às leituras trabalhadas nos três anos;
- 4.1.4 Divergências léxicas: (heterossemânticos, heterotônicos, heterofônicos e heterográficos);
- 4.1.5 Expressão e interpretação lexical, variações linguísticas.

4.2 Gramática – Revisão dos conteúdos pertinentes aos três anos de ensino/aprendizagem.
- 4.2.1 Utilização dos modos indicativo e subjuntivo;
- 4.2.2 Identificação de textos;
- 4.2.3 Regras de eufonia;
- 4.2.4 Numerais – cardinais e ordinais;
- 4.2.5 Regras de acentuação;
- 4.2.6 Pronomes – interrogativos e exclamativos;
- 4.2.7 Pronomes e adjetivos possessivos;
- 4.2.8 Substantivos e adjetivos – gênero e número;
- 4.2.9 Expressões para se comunicar formal e informalmente.

5. LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS

5.1 Leitura
- 5.1.1 Compreensão e interpretação de textos;
- 5.1.2 Inferência;
- 5.1.3 Variedade temática e textual;
- 5.1.4 Referência;
- 5.1.5 Discurso – marcadores de discurso.

5.2 Conteúdos Gramaticais (mínimo e uso contextualizado)
- 5.2.1 Present Perfect continuous;
- 5.2.2 Quantifiers;
- 5.2.3 Indefinites;
- 5.2.4 Reported speech;
- 5.2.5 Relative clauses;
- 5.2.6 Passive Voice;
- 5.2.7 Conditional (1st; 2nd; 3rd).

1. BIOLOGIA

1.1 Evolução

1.1.1 Origem do pensamento evolutivo;
1.1.2 Evidências da evolução biológica;
1.1.3 Teorias lamarckista e darwinista;
1.1.4 Teoria moderna da evolução – fatores evolutivos; seleção natural e adaptação; bases genéticas da evolução (fatores que alteram as frequências gênicas e genotípicas das populações);
1.1.5 Origem das espécies – processo evolutivo e diversificação; isolamento reprodutivo; especiação; origem dos grandes grupos de seres vivos;
1.1.6 Evolução humana.

1.2 Genética

1.2.1 Bases da hereditariedade;
1.2.2 Leis mendelianas, noções de segregação e herodograma;
1.2.3 Alelos múltiplos e genética dos grupos sanguíneos;
1.2.4 Aspectos gerais da teoria cromossômica da herança – genes e cromossomos, mutações, genes ligados, mapas genéticos e recombinação, determinação genética do sexo e herança ligada ao sexo, cariótipo humano e alterações cromossômicas e síndromes;
1.2.5 Interações gênicas e noções de herança quantitativa;
1.2.6 Variações da expressão gênica – pleiotropia, penetrância e expressividade;
1.2.7 Aplicações do conhecimento genético – noções de biologia molecular, biotecnologia, aplicações.

1.3 Ecologia

1.3.1 Conceitos de ecologia – os seres vivos e o ambiente; comunidades; populações;
1.3.2 Dinâmica das populações biológicas;
1.3.3 Relações entre seres vivos;
1.3.4 Ecossistemas – habitat e nicho ecológico;
1.3.5 Energia e matéria nos ecossistemas – cadeias/teias alimentares e ciclos biogeoquímicos;
1.3.6 Sucessão ecológica e biomas – grandes biomas da Terra e biomas brasileiros;
1.3.7 O Homem e o Ambiente – conservação e degradação ambiental, poluição e impactos ambientais, interferência humana nos ecossistemas naturais.

2. FÍSICA

2.1 Óptica

2.1.1 A luz

2.1.1.1 Fontes de luz;
2.1.1.2 Propagação da luz;
2.1.1.3 Classificação dos meios físicos;
2.1.1.4 Princípios da óptica geométrica;
2.1.1.5 Fenômenos ópticos;
2.1.1.6 A natureza das cores.

2.1.2 Reflexão da luz

2.1.2.1 Leis da reflexão;
2.1.2.2 Espelhos planos;
2.1.2.3 Objetos e imagens;
2.1.2.4 Campo de visão de um espelho plano;
2.1.2.5 Formação de imagens no espelho plano;
2.1.2.6 Rotação e translação de espelho plano;
2.1.2.7 Espelhos esféricos;
2.1.2.8 Propriedades dos raios luminosos incidentes em um espelho esférico;
2.1.2.9 Formação de imagem no espelho esférico;
2.1.2.10 Equação de Gauss.

2.1.3 Refração da luz

2.1.3.1 Índice de refração;
2.1.3.2 Leis da refração;
2.1.3.3 Dioptro plano e lâmina de faces paralelas;
2.1.3.4 Ângulo limite e reflexão total;
2.1.3.5 Prismas ópticos;
2.1.3.6 Lente esférica;
2.1.3.7 Propriedades dos raios luminosos incidentes em uma lente esférica;
2.1.3.8 Formação de imagens;
2.1.3.9 Equação de Gauss;
2.1.3.10 Convergência de uma lente;
2.1.3.11 O olho humano;
2.1.3.12 A natureza da luz.

2.2 Eletrostática

2.2.1 Carga elétrica;
2.2.2 Processos de eletrização;
2.2.3 Força eletrostática.
2.2.4 Lei de Coulomb.

2.3 Campo elétrico

2.3.1 Vetor campo elétrico;
2.3.2 Campo elétrico gerado por uma carga elétrica puntiforme;
2.3.3 Campo elétrico gerado por várias cargas elétricas puntiformes;
2.3.4 Linhas de força.

2.4 Potencial elétrico

2.4.1 Potencial elétrico;
2.4.2 Diferença de potencial elétrico;
2.4.3 Trabalho da força elétrica;
2.4.4 Diferenças de potencial em um campo elétrico uniforme;
2.4.5 Superfícies equipotenciais.

2.5 Capacidade eletrostática de um condutor isolado

2.5.1 Equilíbrio elétrico de condutores;
2.5.2 Potencial elétrico de um condutor esférico;
2.5.3 Capacidade eletrostática;
2.5.4 Capacitores.
2.5.5 Associação de capacitores.

2.6 Eletrodinâmica

2.6.1 Corrente elétrica;
2.6.2 Resistores e a lei de Ohm;
2.6.3 Associação de resistores;
2.6.4 Geradores elétricos;
2.6.5 Potência e energia elétrica;

2.6.6 Receptores elétricos;
2.6.7 Potência dissipada em resistores;
2.6.8 Circuitos elétricos – Leis Kirchoff.

2.7 Magnetismo
2.7.1 Imãs;
2.7.2 Campo magnético dos imãs;
2.7.3 Campo magnético gerado por correntes elétricas;
2.7.4 Campo magnético de uma espira circular;
2.7.5 Campo magnético de um condutor retilíneo;
2.7.6 Lei de Ampère;
2.7.7 Campo magnético de um solenoide;
2.7.8 Campo magnético terrestre;
2.7.9 Força magnética sobre partículas carregadas;
2.7.10 Movimento de uma partícula carregada em um campo magnético uniforme;
2.7.11 Força entre condutores paralelos;
2.7.12 Corrente induzida – Fem induzida;
2.7.13 Fluxo magnético;
2.7.14 Lei da indução de Faraday;
2.7.15 Lei de Lenz.

2.8 Radiação eletromagnética
2.8.1 Ondas eletromagnéticas;
2.8.2 Espectro eletromagnético;
2.8.3 Ondas de rádio e micro-ondas;
2.8.4 Luz visível – infravermelho e ultravioleta,
2.8.5 Raios x e raios γ.

2.9 Física Moderna
2.9.1 A Teoria da Relatividade;
2.9.2 Relatividade de Galileu;

2.10 Relatividade de Einstein
2.10.1 As transformações da relatividade de Einstein;
2.10.2 Massa e energia.

2.11 Física Quântica
2.11.1 Radiação de um corpo negro;
2.11.2 Efeito fotoelétrico: conceitos e aplicações;
2.11.3 Laser: conceitos e aplicações.

2.12 Física Nuclear
2.12.1 O núcleo atômico;

2.13 Decaimento nuclear
2.13.1 Fissão nuclear;

2.14 Energia nuclear e sua utilização
2.14.1 Tipos de partículas elementares.

3. QUÍMICA

3.1 Introdução à Química Orgânica
- 3.1.1 Propriedades do carbono;
- 3.1.2 Classificação de cadeias carbônicas.

3.2 Nomenclatura de compostos orgânicos
- 3.2.1 Hidrocarbonetos;
- 3.2.2 Funções oxigenadas: alcoóis, enóis, fenóis, ésteres, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, ésteres e sais de ácidos carboxílicos;
- 3.2.3 Funções nitrogenadas: aminas, amidas e nitrocompostos.

3.3 Isomeria
- 3.3.1 Isomeria plana (função, cadeia, posição, compensação e tautomeria);
- 3.3.2 Isomeria geométrica;
- 3.3.3 Isomeria óptica.
  - 3.3.3.1 Polarização da luz e quiralidade;
  - 3.3.3.2 Isômeros dextrorrotatórios e levorrotatórios;
  - 3.3.3.3 Isômeros opticamente ativos e misturas racêmicas: definições e cálculos.

3.4 Reações orgânicas
- 3.4.1 Reações de substituição em alcanos e no benzeno;
- 3.4.2 Reações de adição.
  - 3.4.2.1 Regra de Markovnikov;
  - 3.4.2.2 Hidratação de alcenos e alcinos;
  - 3.4.2.3 Adição de haletos de hidrogênio a alcenos e alcinos;
  - 3.4.2.4 Adição de halogênios a alcenos;
  - 3.4.2.5 Reações de eliminação;
  - 3.4.2.6 Desidratação de alcoóis;
  - 3.4.2.7 Eliminação em haletos orgânicos;
- 3.4.3 Reações de oxidação e de redução.
  - 3.4.3.1 Oxidação enérgica e branda de alcenos e alcinos;
  - 3.4.3.2 Ozonólise seguida de hidrólise;
  - 3.4.3.3 Oxidação de alcoóis;
  - 3.4.3.4 Redução de compostos oxigenados.
- 3.4.4 Reações de esterificação.
- 3.4.5 Reações dos compostos de Grignard.

3.5 Fontes naturais de compostos orgânicos
- 3.5.1 Petróleo.
  - 3.5.1.1 Fracionamento, cracking e polimerização;
  - 3.5.1.2 Hulha, madeira e cana de açúcar.

3.6 Polímeros
- 3.6.1 Polímeros naturais e sintéticos;
- 3.6.2 Reações de Polimerização;
- 3.6.3 Polímeros de adição, de condensação e copolímeros;
- 3.6.4 Política dos 3 R's (redução, reutilização e reciclagem).

3.7 Compostos orgânicos de importância biológica
- 3.7.1 Estrutura, características e funções biológicas de carboidratos, lipídeos e proteínas.

3.8 Radioatividade
- 3.8.1 Histórico;
- 3.8.2 Emissões radioativas alfa, beta e gama: características e aplicações;
- 3.8.3 Processos nucleares;
- 3.8.4 1ª e 2ª Leis da Radioatividade;
- 3.8.5 Fusão e fissão nuclear;
- 3.8.6 Aceleradores de partículas;
- 3.8.7 Cinética da radiatividade.
  - 3.8.7.1 Decaimento radioativo;
  - 3.8.7.2 Meia vida.

4. MATEMÁTICA

4.1 Estatística
- 4.1.1 Interpretações de gráficos: barras, setores, colunas;
- 4.1.2 Média: aritmética, ponderada, harmônica.

4.2 Geometria Analítica
- 4.2.1 Equação da reta (geral e reduzida);
- 4.2.2 Distância entre dois pontos;
- 4.2.3 Distância entre ponto e reta;
- 4.2.4 Ponto médio;
- 4.2.5 Ângulo entre retas;
- 4.2.6 Circunferência (equação geral).

4.3 Polinômios
- 4.3.1 Operações;
- 4.3.2 Teorema D´Alembert;
- 4.3.3 Briot – Ruffini.

4.4 Números complexos
- 4.4.1 Forma algébrica;
- 4.4.2 Módulo;
- 4.4.3 Argumento;
- 4.4.4 Potência de i;
- 4.4.5 Operações com números complexos (na forma algébrica);
- 4.4.6 Representação no plano de Argand-Gauss.

4.5 Equações algébricas
- 4.5.1 Prováveis raízes;
- 4.5.2 Relações de Girard.

4.6 Matemática financeira
- 4.6.1 Juros simples e compostos.
- 4.6.2 Montante.

HISTÓRIA

1.1 O Segundo Império e as transformações socioeconômicas
1.2 Imperialismo
1.2.1 Ideias do século XX.

1.3 República velha
1.3.1 Política café-com-leite;
1.3.2 Política cafeeira – convênio de Taubaté;
1.3.4 Questões sociais, políticas e culturais na República Velha.

1.4 A Primeira Guerra Mundial
1.5 Crise de 1929 e a influência no Brasil
1.6 Regimes totalitários
1.7 Nazismo
1.8 A Segunda Guerra Mundial

1.9 O mundo pós-guerra
1.9.1 A guerra-fria;
1.9.2 O Brasil de 1945 a 1964;
1.9.3 O Período militar no Brasil, de 1964 a 1985.

1.10 O Brasil, o Paraná e o mundo contemporâneo: atualidades.

GEOGRAFIA

2.1 Geografia dos continentes: aspectos físicos, humanos e econômicos.
2.1.1 Europa;
2.1.2 Ásia;
2.1.3 África;
2.1.4 América;
2.1.5 Oceania;
2.1.6 Antártida.

2.2 Geopolítica
2.2.1 Imperialismo (mundo monopolar);
2.2.2 Mundo Bipolar (Doutrina Truman, Plano Marshall, Guerra Fria);
2.2.3 OTAN, Pacto de Varsóvia, crise do socialismo;
2.2.4 Criação da CEI;
2.2.5 Criação da ONU;
2.2.6 Crise do petróleo;
2.2.7 Queda do muro de Berlim;
2.2.8 Mundo Multipolar;
2.2.9 Blocos Econômicos;
2.2.10 Globalização.

2.3 Revolução Tecnológica
2.3.1 Meios de transporte;
2.3.2 Meios de comunicação;
2.3.3 Tecnopolos.

2.4 Conflitos mundiais
2.4.1 Oriente Médio (Caxemira - Índia);
2.4.2 Palestina;
2.4.3 Israel;
2.4.4 Afeganistão;
2.4.5 China;
2.4.6 África: Ruanda, Angola, África do Sul e Serra Leoa;
2.4.7 Europa (questão basca, Irlanda, Iugoslávia);
2.4.8 América (Revolução Cubana, Nicarágua, Panamá, El Salvador, FARCs).

SOCIOLOGIA

3.1. Poder, Política e Estado.

3.1.1 Conceitos de poder, política e dominação.
3.1.2 Conceitos de política e Estado.
3.1.3 Diferentes formas e organização do Estado Moderno.
3.1.4 Formação e organização do Estado brasileiro.
3.1.5 Teoria democrática moderna e contemporânea.
3.1.6 As expressões da violência nas sociedades contemporâneas.

3.2. Direitos, cidadania e movimentos sociais

3.2.1 Direitos civis, políticos e sociais.
3.2.2 Cidadania e Direitos humanos.
3.2.3 Cidadania e direitos no Brasil.
3.2.4 Movimentos sociais.
3.2.5 Movimentos sociais no Brasil.

FILOSOFIA

4.1 Filosofia da Ciência

4.1.1 Concepções de ciência (antiga, medieval, moderna e contemporânea);
4.1.2 A questão do método científico;
4.1.3 Contribuições e limites da ciência;
4.1.4 Ciência e ideologia;
4.1.5 Ciência e ética;
4.1.6 Ciência, técnica e tecnologia;
4.1.7 Os mitos da ciência;
4.1.8 Conhecimento científico e conhecimento filosófico;
4.1.9 Limite entre ciência e filosofia.

4.2 Estética

4.2.1 O que é estética?
4.2.2 O que é arte?
4.2.3 A arte como forma de pensamento e linguagem;
4.2.4 A estética na idade clássica, moderna e contemporânea;
4.2.5 Natureza da arte;
4.2.6 Filosofia e arte;
4.2.7 Filosofia da arte e estética;
4.2.8 Categorias estéticas (feio, belo, sublime, trágico, cômico, grotesto etc.);
4.2.9 Estética e sociedade;
4.2.10 Belo e feio na atualidade;
4.2.11 Indústria cultural.

22. TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA – LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS

INSTRUÇÕES GERAIS

O Curso de Licenciatura em Artes Visuais tem por objetivo habilitar professores para a Educação Básica e outros espaços de expressão e produção visual.

Para ser incluído na classificação no curso de Licenciatura em Artes Visuais, o candidato precisa também ser considerado apto por meio do Teste de Habilidade Específica (THE), já realizado na UEPG, ou a ser realizado no dia **27 de novembro de 2023**.

O THE do curso de Licenciatura em Artes Visuais compõe-se de duas partes: Desenho de Observação (Valor: 10,0) e Desenho de Criação (Valor: 10,0).

Os resultados do THE serão emitidos por meio de dois conceitos: APTO (aprovado) ou NÃO APTO (reprovado).

Será considerado APTO (aprovado) o candidato que, numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), obtiver a nota mínima 5,0 (cinco), resultante da média aritmética das duas partes da prova.

Será considerado eliminado o candidato que deixar de realizar qualquer uma das partes do THE, nos dias e horários indicados no calendário próprio.

A aprovação no THE terá validade de 05 (cinco) anos, garantida mediante documento comprobatório emitido pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

DURAÇÃO DO THE: duas horas e trinta minutos, incluindo as duas partes.

PROVA DE DESENHO DE OBSERVAÇÃO

Objetivo – verificar a capacidade de observação, de estruturação da imagem observada ou de formas memorizadas ou imaginadas, prevalecendo a composição.

Característica – constará de uma ou mais questões de desenho de observação e/ou memória e/ou criação, conforme for solicitado na prova.

Material – lápis ou lapiseira com grafite para desenho, apontador ou estilete e borracha. Não será permitido o uso de régua, compasso ou outros instrumentos.

Critérios de avaliação – serão observados os seguintes itens: estrutura, proporções, perspectiva, luz e sombra, textura e fluência gráfica.

PROVA DE DESENHO DE CRIAÇÃO

Objetivo – avaliar a capacidade de criação e de organização (composição) dos elementos visuais.

Material – o candidato deverá usar lápis ou lapiseira com grafite para desenho, lápis de cor (doze cores), apontador ou estilete e borracha ou limpa-tipos. Não será permitido o uso de régua, compasso ou outros instrumentos.

Critérios de avaliação – a representação no plano observará as questões fundamentais da composição: proporção, equilíbrio, ritmo, movimento, uso da cor, unidade e harmonia.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

DONDIS, D.A. Sintaxe da Linguagem Visual. São Paulo: Martins Fontes, 1997.
WONG, W. Princípios de forma e desenho. São Paulo: Martins Fontes, 2010.
EDICIONES, P. Fundamentos do Desenho Artístico. São Paulo: Martins Fontes, 2014.
EDWARDS, B. Desenhando com o Lado Direito do Cérebro. São Paulo: nVersos, 2021.

CALENDÁRIO DA REALIZAÇÃO DO THE

DATA	EVENTO	HORÁRIO	LOCAL
01 a 30/08/2023	Inscrição para o curso de **Licenciatura em Artes Visuais**	Exclusivamente pela internet pelo *site* cps.uepg.br/pss	
27/11/2023 (segunda-feira)	**Prova de Desenho Artístico e Prova de Composição**	**08h00min** – Abertura do acesso às salas de prova **08h20min** – Fechamento do acesso às salas de prova **das 08h20min às 08h30min** – Identificação dos candidatos **das 08h30min às 11h00min** – Resolução das questões	**Central de Salas de Aula Campus Uvaranas Ponta Grossa – PR**
Divulgação do resultado do THE do curso de Licenciatura em Artes Visuais, simultaneamente com o resultado do PSS 3, **até 22 de dezembro de 2023**.			

INFORMAÇÕES:

Fone: (42) 3220-3787
Horário: das 13h30min às 17h30min

23. TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA – LICENCIATURA EM MÚSICA

INSTRUÇÕES GERAIS

O Curso de Licenciatura em Música tem por objetivo habilitar professores para a Educação Básica e outros espaços de Educação Musical.

Para ser incluído na classificação no curso de Licenciatura em Música, o candidato precisa também ser considerado apto por meio do Teste de Habilidade Específica (THE), já realizado na UEPG, ou a ser realizado em duas fases: a primeira, para avaliação da Teoria e Percepção Musical, no dia **27 de novembro de 2023**, e a segunda, para avaliação da Prova Prática de Habilidade Musical, realizada no dia, local e horário agendados pelo candidato no término da primeira fase no dia **27 de novembro de 2023.**

O THE do curso de Licenciatura em Música compõe-se de duas partes: prova de Teoria e Percepção Musical (Valor: 10,0) e Prova Prática de Habilidade Musical (Valor: 10,0).

Os resultados do THE serão emitidos por meio de dois conceitos: APTO (aprovado) ou NÃO APTO (reprovado).

Será considerado APTO (aprovado) o candidato que, numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), obtiver a nota mínima 5,0 (cinco), resultante da média aritmética das duas partes da prova.

Será eliminado o candidato que deixar de realizar qualquer uma das partes do THE, nos dias e horários indicados no calendário próprio.

A aprovação no THE terá validade de 05 (cinco) anos, garantida mediante documento comprobatório emitido pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

PROVA DE TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL

Objetivo – verificar, através de teste escrito, os conhecimentos teórico-musicais do candidato sobre os elementos estruturais da Música. A etapa também avalia os conhecimentos de percepção musical (por meio da escuta de trechos musicais) relacionados aos Elementos Formais do Som (Altura, Duração, Timbre e Intensidade); Elementos Formais da Música (Harmonia, Melodia e Ritmo); Gêneros Musicais (Baião, Funk, Rock, Jazz, Quarteto de Cordas, Canto Gregoriano, Ópera, Música para Piano, Sinfonia, entre outros); e Percepção de Estruturas Musicais (Acordes, Métrica, Fórmulas de Compasso, entre outros).

Duração – duas horas e trinta minutos.

Material – o candidato deverá usar caneta esferográfica de tinta azul ou preta. As questões preenchidas a lápis não serão consideradas.

Conteúdos:

a) Notação musical: claves; figuras – som e silêncio; sinais de alteração; notas enarmônicas e cromáticas; ligadura de valor e ponto de aumento.
b) Compassos simples e compostos: fórmulas de compasso; unidade de tempo.
c) Classificação de intervalos naturais e alterados: harmônicos, melódicos (ascendentes e descendentes).
d) Tonalidades maiores e menores: armadura de clave; relativos maiores e menores; escalas maiores e menores (natural, harmônica e melódica).
e) Acordes de três sons (perfeito maior, perfeito menor, tríade aumentada e tríade diminuída); classificação e localização quanto ao grau nos campos harmônicos das escalas maiores e menores.

PROVA PRÁTICA DE HABILIDADE MUSICAL

Objetivo – no horário agendado pelo candidato ao término da prova de Teoria e Percepção Musical, verificar as habilidades práticas musicais envolvendo os seguintes aspectos da notação musical e performance instrumental: a) performance no instrumento de escolha do candidato de uma peça de livre escolha e uma leitura à primeira vista; b) leitura musical cantada à primeira vista (Solfejo).

Instruções Gerais:

a) Ao candidato é permitido realizar a avaliação com qualquer instrumento musical, seja melódico, harmônico, percussivo ou canto.
b) A peça de livre escolha do candidato deverá ter a duração máxima de três minutos.
c) A peça de livre escolha do candidato poderá ser executada em partitura, tablatura ou cifra.

d) O candidato deverá disponibilizar três cópias da peça para a banca, entregues no momento da avaliação prática.
e) A leitura à primeira vista poderá ser realizada em partitura, tablatura ou cifra.
f) O candidato deverá trazer seu próprio instrumento.
g) Os candidatos que optarem pelo teclado como instrumento, poderão trazê-lo, ou poderão optar em utilizar um teclado ou piano disponibilizado pelo curso.
h) Quando o instrumento escolhido pelo candidato for o teclado, a execução da peça deverá ser realizada sem a programação rítmica, devendo predominar o registro com timbre de piano.
i) O candidato que optar pela guitarra, deverá executar a peça musical sem o emprego de efeitos.
j) Candidatos que optarem pelo canto, poderão utilizar os seguintes recursos para acompanhamento: autoacompanhamento; playback; ou providenciar um instrumentista correpetidor. Caso o candidato opte pelo autoacompanhamento, será avaliada apenas a execução do canto.
k) Não será permitida a substituição de instrumento musical agendado para a prova.

Critérios de Avaliação – a avaliação da habilidade musical será realizada com base nos seguintes critérios:

a) peça de livre escolha no instrumento de opção do candidato (Valor: 5,0);
b) leitura à primeira vista no instrumento de opção do candidato (Valor: 2,5);
c) leitura musical cantada em Clave de Sol em diferentes tonalidades e fórmulas de compasso (Valor: 2,5).

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BENNETT, Roy. Elementos básicos da música. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1984.
BENWARD, Bruce. Percepção Musical. Prática auditiva para músicos. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo/Editora da Unicamp, 2009.
HOLST, Imogen – ABC da Música, 2ª edição. São Paulo: Martins Fontes, 1998.
MED, Bohumil. Teoria da Música. 4ª edição. Musimed, 2001.
NASCIMENTO, F. do. SILVA, J.R. Método de Solfejo. São Paulo: Ricordi. s/d.
WILLEMS. Edgar – Solfejo, Curso Elementar; adaptação portuguesa de Raquel Marques Simões, editora Fermata do Brasil, 1985.

CALENDÁRIO DA REALIZAÇÃO DO THE

<table>
<tr><th>DATA</th><th>EVENTO</th><th>HORÁRIO</th><th>LOCAL</th></tr>
<tr><td>01 a 30/08/2023</td><td>Inscrição para o curso de Licenciatura em Música</td><td colspan="2">Exclusivamente pela internet pelo site cps.uepg.br/pss</td></tr>
<tr><td rowspan="2">27/11/2023 (segunda-feira)</td><td rowspan="2">Prova de Teoria e Percepção Musical</td><td>08h00min – Abertura do acesso às salas de prova
08h20min – Fechamento do acesso às salas de prova
das 08h20min às 08h30min – Identificação dos candidatos
das 08h30min às 11h00min – Resolução das questões</td><td rowspan="2">Central de Salas de Aula
Campus Uvaranas
Ponta Grossa – PR</td></tr>
<tr><td>Agendamento para a Prova Prática de Habilidade Musical</td><td>Na saída da prova de Teoria e Percepção Musical</td></tr>
<tr><td>–</td><td>Prova de Prática de Habilidade Musical</td><td colspan="2">Na data, local e horário estabelecidos no agendamento efetuado no dia 27/11/2023.</td></tr>
<tr><td colspan="4">Divulgação do resultado do THE do curso de Licenciatura em Música, simultaneamente com o resultado do PSS 3, até 22 de dezembro de 2023.</td></tr>
</table>

INFORMAÇÕES:

Fone: (42) 3220-3787
Horário: das 13h30min às 17h30min

24. PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação final dos candidatos que participaram da prova do PSS 3 2023 será mantida no banco de dados da CPS e será disponibilizada aos candidatos por meio do *site* cps.uepg.br/pss conforme edital de comunicação a ser divulgado após a realização das provas.

O levantamento estatístico do desempenho global dos candidatos na prova do PSS 3 2023 poderá ser fornecido, a pedido, aos colégios ou estabelecimentos de ensino cadastrados que tiverem, no mínimo, 20 (vinte) candidatos participando do PSS.

Por solicitação formal da escola, a CPS fornecerá informações detalhadas sobre o desempenho individual dos alunos, mediante ofício protocolado no PROTOCOLO DIGITAL UEPG, SEI - Sistema Eletrônico de Informações, no *site* https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular, acompanhado de fotocópia da ata de reunião da Associação de Pais e Mestres do Colégio (ou estabelecimento de ensino), em que se conste a autorização para uso reservado das informações, exclusivamente restrito a projeto pedagógico que possa contribuir para a melhoria do ensino-aprendizagem, ficando tais informações individuais vedadas para uso publicitário de qualquer natureza, mesmo no âmbito do próprio colégio ou estabelecimento de ensino.

25. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado do PSS 3 será divulgado até o dia **22 de dezembro de 2023**, por meio das redes sociais oficiais da UEPG e/ou do *site* cps.uepg.br/pss, quando também serão disponibilizadas as imagens digitalizadas do cartão de respostas e da versão definitiva da redação.

O resultado do PSS, abrangendo os candidatos que realizaram as provas do PSS 1 em 2021, PSS 2 referente a 2022 e PSS 3 em 2023, respeitará rigorosamente a oferta de cursos e suas respectivas vagas, sendo válido somente para o prazo legal do ano letivo ao qual se destina.

As listagens de todos(as) os(as) classificados(as) para Registro Acadêmico e Matrícula do PSS 3, estarão disponíveis no *site* uepg.br, clicando no menu INGRESSAR NA UEPG, e na sequência em Graduação.

Concomitantemente à divulgação dos Editais de Chamada para Registro Acadêmico e Matrícula, será divulgada Lista de Espera com os nomes de todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as).

O Registro Acadêmico e Matrícula dar-se-á conforme as orientações especificadas nos Manuais de Matrícula. Para mais informações acesse o *site* da UEPG, clicando no menu INGRESSAR NA UEPG, e na sequência em Graduação e após Matrícula de Calouros.

Por meio do *site* cps.uepg.br/pss, após a divulgação do resultado do PSS 3 2023 em primeira chamada, serão disponibilizados pela internet:

a) para consulta individual do candidato, mediante indicação de dados pessoais – o detalhamento do seu desempenho;

b) para acesso ao público – o edital com os nomes de todos os candidatos, em ordem alfabética para cada curso em oferta e com a indicação das respectivas classificações.

A UEPG entende e declara que toda divulgação pela imprensa, e outros veículos de informação, são somente meios auxiliares para os interessados, não reconhecendo nessas divulgações qualquer caráter oficial, nem na ausência de divulgação, qualquer omissão ou irregularidade de sua parte. Considera oficial e válida, para todos os efeitos, somente os editais e as relações de convocados para Registro Acadêmico e Matrícula publicados no *site* oficial da Instituição.

A UEPG considera oficiais e válidas, para todos os efeitos, somente as relações de classificados convocados para Registro Acadêmico e Matrícula afixadas em seus Campi e/ou nas páginas de internet da UEPG.

A UEPG não se compromete a avisar pessoalmente os(as) candidatos(as) convocados(as) para Registro Acadêmico e Matrícula, seja na Chamada e/ou Lista de Espera, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) ou de seu representante, o acompanhamento das publicações dos Manuais de Matrícula e demais editais pertinentes.

As provas, os gabaritos com as respostas corretas e a classificação individual dos candidatos deste PSS estarão disponíveis no *site* cps.uepg.br/pss.

26. RECURSO REFERENTE AO RESULTADO/REDAÇÃO

Serão admitidos recursos, por escrito, dirigidos à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, desde que **devidamente fundamentados** e interpostos em **até 02 (dois) dias úteis** após a data de divulgação do desempenho individual, no seguinte endereço: PROTOCOLO DIGITAL UEPG / SEI – Sistema Eletrônico de Informações - https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular.

27. DISCIPLINA E SEGURANÇA

Será excluído do Processo Seletivo Seriado (PSS), o candidato que:

1. comunicar-se com outro, verbalmente, por escrito ou por sinais, visando à busca de auxílio para realizar a prova;
2. durante a realização da prova, consultar livros, impressos ou similares, utilizar calculadora ou qualquer dispositivo de comunicação;
3. for descortês com os membros encarregados da aplicação da prova ou descumprir suas orientações no que concerne à condução do PSS;
4. for apanhado em flagrante na tentativa de burlar a prova, por qualquer meio;
5. em qualquer uma das fases (etapas) do PSS, for responsável por falsa identificação pessoal ou apresentar, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta.
6. usar qualquer meio ilícito ou desonesto em benefício de sua classificação, interna ou externamente, antes, durante ou depois da realização da prova.

O candidato eliminado, após o início da resolução da prova, deverá permanecer no local de realização da prova (edificação) até o encerramento do período mínimo estabelecido para a realização da prova, sob supervisão da Coordenação de Inspetoria.

Não será atribuída a totalização de pontos obtidos para o candidato que for eliminado.

28. REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA

O Registro Acadêmico e Matrícula são de exclusiva responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG).

O Registro Acadêmico e Matrícula dos candidatos que, tendo realizado as provas do PSS 1 em 2021, PSS 2 referente a 2022 e PSS 3 em 2023, lograrem classificação dentro do número de vagas ofertadas no curso escolhido por ocasião da renovação da inscrição ao PSS 3 2023, para início das aulas no ano letivo de 2024, serão realizados de acordo com os procedimentos mencionados no Manual de Matrícula vigente.

As informações referentes ao **REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA** poderão ser obtidas por meio do *site* **cps.uepg.br/prograd**, em Manual de Matrícula Calouros 2024, e também no *site* **uepg.br**, no *link* Matrículas Calouros.

29. PERDA DA VAGA

Perderá o direito à vaga o candidato convocado que se enquadrar em qualquer das seguintes condições:

1. não obedecer ao disposto no Manual de Matrícula, conforme mencionado no *site* uepg.br/prograd;
2. não apresentar os documentos listados, conforme mencionado no *site* uepg.br/prograd;
3. não conseguir comprovar, por meio do histórico escolar do Ensino Médio apresentado, que fez cada uma das 3 (três) provas do PSS no mesmo ano em que cursou a respectiva série, observado o caso de Ensino Médio com duração de 4 (quatro) anos;

30. ATENDIMENTO ESPECIAL

A pessoa com deficiência ou com distúrbio de aprendizagem, antes de efetuar sua inscrição, deverá informar-se, junto à PRAE (Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – 42-3220-3771), sobre os recursos oferecidos pela UEPG.

A pessoa com deficiência pode pleitear atendimento especializado para a realização da prova do PSS 3 2023, no *site* cps.uepg.br/pss, até o último dia de inscrições, para posterior análise por Comissão designada.



Figura 11: tela de solicitação de Atendimento especial no PSS 3 2023

A pessoa com deficiência deve entrar em contato com a PRAE (Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – telefone: 42-3220-3771), após 12 (doze) dias úteis do encerramento das inscrições do PSS 3 2023, para tomar conhecimento se a solicitação de atendimento especializado foi deferida ou não. Em caso positivo, inteirar-se a respeito das condições de atendimento oferecidas pela UEPG.

O atendimento especializado, para estes casos, poderá ocorrer somente na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

31. DISPOSIÇÕES FINAIS

Após o recebimento do retorno da instituição financeira responsável pela cobrança da taxa de inscrição do PSS 3 2023, a CPS/UEPG fará o deferimento ou indeferimento das inscrições.

A composição dos valores da taxa de inscrição do PSS 2023 foram aprovados pela Resolução CA nº 067, de 27 de março de 2023, conforme segue:

- ➔ PSS 1 = R$ 96,00;
- ➔ PSS 2 = R$ 96,00;
- ➔ PSS 3 = R$ 96,00.

O Conselho de Administração da UEPG regulamentou a **isenção da taxa de inscrição no PSS 3**, nas provas do PSS 1, 2 e 3, conforme os seguintes critérios:

1. restrito aos alunos da rede pública oficial de ensino;
2. a todos os candidatos para os cursos de licenciatura; (Resolução CA nº 2023.122)
3. limitado a 10% do total de alunos inscritos, de cada colégio ou estabelecimento de ensino público, no PSS do ano imediatamente anterior ao do ano corrente;
4. reservado para alunos em situação de carência econômica familiar, de acordo com os parâmetros e critérios estabelecidos pelo próprio colégio ou estabelecimento de ensino público;
5. condicionado ao Protocolo de Ofício com a relação dos alunos beneficiados com o número do Protocolo de Inscrição, até o dia **15 de agosto de 2023**;
6. O endereço para protocolar o Ofício com a relação dos alunos beneficiados é:

   PROTOCOLO DIGITAL UEPG, SEI - Sistema Eletrônico de Informações, no *site* https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular;
7. a relação dos alunos beneficiados, por prova de PSS, deve ser tornada pública em edital pelo próprio colégio ou estabelecimento de ensino.

Os únicos instrumentos que serão utilizados para o cálculo da pontuação final dos candidatos do PSS 3 2023 serão somente os cartões de registro de respostas e a folha de redação destinada à transcrição da versão definitiva.

O candidato, no ato da inscrição, fica ciente de que, na eventualidade de ocorrerem danos irreparáveis no material da prova, antes ou após a realização da mesma, terá direito somente à devolução pela UEPG do valor da taxa de inscrição.

A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação, de forma total e irrestrita, das condições estabelecidas neste manual, na Resolução UNIV nº 027 de 07 de julho de 2016 (em anexo), e das demais normas do Processo Seletivo Seriado (PSS).

Em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), o candidato autoriza a utilização dos dados por mim fornecidos no cadastro e inscrição para fins de identificação, emissão do boleto bancário referente pagamento da taxa de inscrição, ensalamento, divulgação do resultado final, matrícula e registro acadêmico.
Os dados pessoais, sensíveis ou não, solicitados ao candidato, durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, bem como a coleta de imagens e voz durante a realização do processo seletivo, para geração de conteúdo institucional e jornalístico, com a finalidade de divulgação do processo seletivo em meios de comunicação, de acordo com a finalidade específica, sem finalidade lucrativa, serão tratados em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Em atendimento aos princípios contidos na Lei nº 20.933/2021, art. 58, a UEPG esclarece que cursos com matrículas aquém do limite legal previsto, depois de cumpridas todas as chamadas e ingressos, poderão sofrer remanejamentos de matriculados, a critério do candidato, para outros turnos ou cursos com vagas remanescentes ou poderá ser garantida a vaga para o Vestibular seguinte, desde que seja para o mesmo curso de inscrição e desde que haja oferta de vagas para o mesmo curso.

Os casos omissos serão resolvidos pela CPS/UEPG, que poderá adotar o que julgar mais adequado ao cumprimento de suas finalidades, observadas as disposições deste manual, os instrumentos normativos superiores da UEPG e a legislação pertinente.

32. LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO UNIV Nº 016 de 12 DE JULHO DE 2023

Aprova o novo Regulamento do Processo Seletivo Seriado da UEPG.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na reunião do dia 06 de julho de 2023, *considerando*

o Parecer CEPE nº 2023.63 e a Decisão do Plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão na reunião do dia 04 de julho de 2023; e,

considerando mais, os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo nº 23.000032732-2*, *aprovou,* e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovado o novo Regulamento do Processo Seletivo Seriado – PSS da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, na forma do *Anexo* que passa a integrar este ato legal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução UNIV nº 27/2016 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Miguel Sanches Neto,

Reitor.

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SERIADO – PSS
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Processo Seletivo Seriado – PSS, como modalidade de seleção alternativa ao Vestibular para ingresso nos cursos superiores de graduação da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, será executado de acordo com as normativas do presente Regulamento.

Art. 2º O PSS constitui-se em uma modalidade de seleção gradual, sistemática e cumulativa, realizada anualmente, sob a coordenação da Coordenadoria de Processos de Seleção – CPS, e tem por objetivo avaliar o desempenho dos candidatos interessados em ingressar no Ensino Superior de graduação na UEPG, a partir do seu desempenho em cada uma das séries do Ensino Médio.

Art. 3º O PSS utilizará para formulação de questões os conteúdos programáticos previstos para cada uma das séries do Ensino Médio, em conformidade com os estabelecidos pela Base Nacional Comum Curricular – BNCC e pelos Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN.

Art. 4º O PSS terá caráter classificatório e se desenvolverá em 3 (três) etapas:

I - *Primeira Etapa* – denominada PSS 1, constará de uma prova com questões objetivas e uma prova de redação em que serão avaliados os conhecimentos relativos ao ensino ministrado na primeira série do Ensino Médio;

II - *Segunda Etapa* – denominada PSS 2, constará de uma prova com questões objetivas e uma prova de redação em que serão avaliados os conhecimentos relativos ao ensino ministrado na segunda série do Ensino Médio;

III - *Terceira Etapa* – denominada PSS 3, constará de uma prova com questões objetivas e uma prova de redação em que serão avaliados os conhecimentos relativos ao ensino ministrado na última série do Ensino Médio.

§ 1º Para a realização de cada uma das etapas do PSS, o candidato deverá estar regularmente matriculado na série correspondente ao mesmo, com exceção do candidato que estiver frequentando a terceira série do Ensino Médio Técnico Integrado com 4 (quatro) anos de duração, que fará o PSS 3 por ocasião da conclusão da quarta série.

§ 2º É vedada a participação no PSS de candidato que já tenha concluído o Ensino Médio regular ou equivalente ou que esteja em desacordo com o previsto no parágrafo anterior.

CAPÍTULO II
DOS CURSOS E VAGAS

Art. 5º Os cursos de graduação ofertados no PSS, aprovados pelos Conselhos Superiores, constarão somente no Manual do Candidato do PSS 3, com os respectivos Setores de Conhecimento, turnos, locais de oferta, vagas e cotas.

§ 1º O número de vagas ofertadas no PSS será de até 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas anuais de cada curso, turno e local de oferta pela UEPG, com arredondamento aritmético, permanecendo a parte inteira e desprezando-se as partes decimais, quando couber.

§ 2º O Manual do Candidato do PSS 1, do PSS 2 e do PSS 3, serão publicados via internet, por meio do *site* uepg.br/pss.

CAPÍTULO III
DO SISTEMA DE COTAS

Art. 6º O sistema de cotas adotado para o PSS segue regulamentação específica.

CAPÍTULO IV
DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º Poderão participar do PSS os alunos do Ensino Médio que, dentro do calendário estabelecido pelo Conselho de Administração – CA, mediante proposta da CPS, procederem a inscrição específica, exclusivamente via internet, por meio do *site* uepg.br/pss, conforme orientações contidas no Manual do Candidato, iniciando-se o processo, obrigatoriamente, no decorrer da primeira série do Ensino Médio para o PSS 1.

Art. 8º O valor da taxa de inscrição do PSS será estabelecido pelo CA, mediante proposta encaminhada pela CPS.

Parágrafo único. Em hipótese alguma, haverá devolução dos valores pagos, salvo o descrito no Art. 59 deste Regulamento.

Art. 9º Na hipótese de interrupção, por no máximo um ano letivo, da sequência normal das séries do seu Ensino Médio, o candidato deverá, obrigatoriamente, informar este fato à CPS, por escrito, no primeiro mês do ano letivo, para que a pontuação já obtida fique mantida no banco de dados da CPS, para complementação do PSS, quando da continuidade de seus estudos na série subsequente.

§ 1º O motivo da interrupção será analisado pela CPS, que decidirá pelo seu deferimento ou indeferimento.

§ 2º O candidato será excluído do PSS após o decurso do prazo da interrupção especificado no *caput* do presente artigo.

§ 3º Quando da continuidade de estudos do candidato nas séries do Ensino Médio subsequentes, previstas no *caput* do presente artigo, o candidato estará condicionado à elaboração da prova correspondente à série que estiver cursando, com conteúdo programático e composição das provas vigentes naquele ano.

§ 4º Em caso de reprovação do candidato na segunda, terceira ou quarta série do Ensino Médio, ele será excluído do PSS.

Art. 10 Por ocasião da inscrição, no decorrer da terceira série do Ensino Médio com duração de 3 (três) anos, ou da quarta série no caso do Ensino Médio Técnico Integrado com duração de 4 (quatro) anos, o candidato deverá optar por apenas um dos cursos superiores de graduação da UEPG em oferta no PSS, indicando: curso, turno, local de oferta e cota.

Seção I

Dos Procedimentos

Art. 11 O candidato deverá realizar os seguintes procedimentos para a sua inscrição:

I - realizar o *download* do Manual do Candidato e do Manual de Matrícula, para conhecimento e aceitação de todas as condições para participação no PSS;

II - preencher todas as informações solicitadas no sistema de cadastro e no sistema de inscrição;

III - gerar e/ou imprimir boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição;

IV - realizar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer local integrado ao sistema de cobrança bancária, observando a data do vencimento, que é a data limite para pagamento da referida taxa, obedecendo os horários estabelecidos pelos correspondentes bancários.

Art. 12 O processamento da inscrição pela CPS será feito conforme os dados preenchidos pelos candidatos no momento do seu cadastro e da sua inscrição, ficando o candidato responsável, única e exclusivamente, pelas consequências de eventuais informações incorretas.

§ 1º A elaboração do Manual do Candidato é de responsabilidade da CPS.

§ 2º A elaboração do Manual de Matrícula é de responsabilidade da Diretoria Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD.

Art. 13 A UEPG não disponibilizará o Manual do Candidato em versão impressa.

Art. 14 A UEPG não se responsabiliza por situações que envolvam problemas de ordem particular, de ordem técnica em equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, recebimento de arquivos e impressão de documentos em qualquer etapa do processo de cadastro e de inscrição no PSS.

Art. 15 Após concluir a sua inscrição, o candidato poderá acompanhar o processamento (confirmação do recebimento dos dados na CPS e informação bancária do pagamento da taxa de inscrição), por meio da *internet*, pelo *site* uepg.br/pss.

Art. 16 Após o término do período de inscrições e decorridos 3 (três) dias úteis após o período de pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição, será publicado o Edital das inscrições homologadas e não homologadas, do qual caberá recurso à CPS, devidamente fundamentado e interposto em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do mencionado edital, de acordo com os procedimentos descritos no respectivo Manual do Candidato.

Seção II
Do Atendimento Especializado para Pessoas com Deficiência ou com Distúrbio de Aprendizagem

Art. 17 Antes de realizar a inscrição, é essencial que pessoas com deficiência ou distúrbios de aprendizagem busquem informações junto à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, a fim de conhecerem as limitações específicas e os recursos disponibilizados pela UEPG.

§ 1º Pessoas com deficiência ou distúrbios de aprendizagem têm o direito de solicitar atendimento especializado durante a realização da prova do PSS, sendo necessário protocolar uma solicitação devidamente documentada por meio do *link* específico disponível no site uepg.br/pss. A solicitação deve ser

enviada até o último dia de inscrições para que seja posteriormente analisada por uma Comissão designada para esse fim.

§ 2º Pessoas com deficiência ou distúrbios de aprendizagem devem entrar em contato com a PRAE, após 12 (doze) dias úteis do encerramento das inscrições do PSS, para tomar conhecimento se a solicitação de atendimento especializado foi deferida ou não. Em caso positivo, inteirar-se a respeito das condições de atendimento oferecidas pela UEPG.

§ 3º O atendimento especializado, para estes casos, ocorrerá, preferencialmente, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

§ 4º Caberá à CPS e à PRAE, a decisão de realizar o atendimento especializado em outras cidades, após analisados as limitações e os recursos oferecidos pelo local de aplicação de provas.

Seção III
Da Alteração de Dados da Inscrição

Art. 18 O candidato concorrente ou isento, que realizar a inscrição, poderá alterá-la durante o mesmo período de inscrição, por meio de *link* próprio, no *site* uepg.br/pss.

§ 1º A alteração da inscrição poderá ser realizada com a efetivação ou não do pagamento da taxa de inscrição.

§ 2º Após o prazo estabelecido no *caput* do presente artigo, será vedada a alteração de qualquer dado na inscrição do candidato.

CAPÍTULO V
DAS PROVAS

Art. 19 As provas serão realizadas anualmente, em datas e horários sugeridos pela CPS e aprovadas pelo CA.

Art. 20 Constarão do Manual do Candidato, a forma de composição e o conteúdo programático das provas do PSS, que serão em conformidade com a proposta apresentada pela CPS e aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE.

Art. 21 Caso alguma questão, por motivo de ordem técnica, venha a ser anulada pela CPS, a pontuação a ela referente será atribuída a todos os candidatos que realizaram a respectiva prova.

Art. 22 Caso alguma alternativa de questão, por motivo de ordem técnica, venha a ser anulada pela CPS, a pontuação de cada alternativa correta restante será recalculada.

Art. 23 Os procedimentos e os critérios adotados para avaliação das provas são de responsabilidade da CPS.

Art. 24 Os conteúdos programáticos a serem avaliados, os critérios que serão adotados para a avaliação da produção do texto, a pontuação de cada uma das provas, bem como a forma de preenchimento do cartão de respostas devem ser executados de acordo com as instruções e orientações constantes no Manual do Candidato.

Art. 25 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a realização das provas.

Art. 26 As provas estarão acondicionadas em pacotes plásticos opacos e lacrados, identificados com o logotipo da UEPG, que serão abertos pelos fiscais aplicadores das provas na presença dos candidatos da respectiva turma, somente no horário específico determinado para essa atividade.

Art. 27 Os candidatos somente poderão deixar o local de provas após o término do horário regulamentar de sua duração, salvo a ocorrência de caso fortuito ou força maior e, nesse caso, será acompanhado por um representante da CPS, que deverá permanecer junto ao mesmo até o encerramento do período de duração daquela etapa de prova.

Art. 28 Os únicos instrumentos que serão utilizados para o cálculo da pontuação final dos candidatos no PSS, serão o cartão de respostas e a folha de redação destinada à transcrição da versão definitiva.

Art. 29 Caberá recurso à CPS, do gabarito de respostas de provas do PSS, devidamente fundamentado e interposto em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do respectivo gabarito de respostas, de acordo com os procedimentos descritos no respectivo Manual do Candidato.

Parágrafo único. Vencido o prazo estabelecido no *caput* do presente artigo e decisão após análise dos recursos, a CPS divulgará os gabaritos definitivos.

Art. 30 Caberá recurso à CPS, da nota da prova de redação e/ou da pontuação final do candidato do PSS, devidamente fundamentado e interposto em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados em primeira chamada, de acordo com os procedimentos descritos no respectivo Manual do Candidato.

Parágrafo único. A CPS poderá disponibilizar, no momento da divulgação dos resultados, a imagem digitalizada do cartão de respostas e da versão definitiva da redação realizada pelo candidato.

Art. 31 Será eliminado do processo classificatório, independentemente da modalidade de cota, o candidato que:

I - não comparecer a qualquer uma das etapas de provas;

II - ausentar-se do local de provas, antes do término do horário de duração da etapa da prova que estiver sendo realizada;

III - usar qualquer meio ilícito ou desonesto em benefício de sua classificação, interna ou externamente, antes, durante ou depois da realização das provas;

IV - não atender às normas estabelecidas para a edição do PSS correspondente;

V - não atender as orientações e recomendações dos aplicadores de provas e dos coordenadores de inspetoria;

VI - que faltar com o devido respeito com os membros da equipe organizadora e com os demais candidatos;

VII - que se recusar a passar pela inspeção do detector de metal.

Parágrafo único. No caso dos incisos III a VII, o candidato será eliminado mediante assinatura na Declaração de Candidato Eliminado. Havendo recusa de assinatura, a referida Declaração será assinado por 2 (duas) testemunhas.

Art. 32 O candidato eliminado, após o início da resolução da prova do PSS, deverá permanecer no local da prova (edificação) até o encerramento do período mínimo estabelecido para a realização da prova, sob supervisão da coordenação de inspetoria.

Art. 33 Não será atribuída a totalização de pontos obtidos para o candidato que for eliminado, ficando assim, excluído do PSS.

CAPÍTULO VI
DOS LOCAIS DE PROVAS

Seção I
Das Regras Gerais

Art. 34 Os locais de realização das provas serão informados no *site* uepg.br/pss, conforme instruções constantes no Manual do Candidato.

Art. 35 A CPS divulgará, com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência da data estabelecida para a prova do PSS, os locais onde os candidatos deverão comparecer para realizar a prova.

§ 1º Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação do local e horário de realização da prova.

§ 2º Não será permitido realizar a prova em locais diferentes dos estabelecidos no Manual do Candidato.

§ 3º O ensalamento com os respectivos locais de prova será publicado via internet, por meio do *site* uepg.br/pss.

Seção II
Do Acesso aos Locais de Prova

Art. 36 Para o acesso ao local da prova, o candidato deverá apresentar:

I - documento oficial de identificação original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas;

II - Boletim de Ocorrência Policial (BO) com registro circunstanciado da ocorrência, em caso de extravio, furto ou roubo do documento oficial de identificação, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

§ 1º Serão considerados, unicamente, documentos oficiais de identificação:

a) Cédula de identidade expedida pela Secretaria Estadual de Segurança Pública, não sendo válidas cédulas expedidas às pessoas não alfabetizadas;

b) Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;

c) Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997;

e) Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que contenha dados pessoais, foto e assinatura;

f) Passaporte;

g) Cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira e válida à data da inscrição;

h) Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;

i) Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017;

j) Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018;

k) Documentos digitais (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, vedada outra forma de apresentação.

§ 2º Os demais materiais e procedimentos para acesso aos locais de provas estarão descritos no Manual do Candidato.

CAPÍTULO VII
DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PARCIAIS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 37 O desempenho final de cada uma das etapas será disponibilizado para os candidatos via internet, por meio do *site* uepg.br/pss.

Art. 38 A classificação final será processada pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos, resultante do somatório dos valores das pontuações finais de cada uma das etapas do PSS.

Art. 39 Quando 2 (dois) ou mais candidatos alcançarem o mesmo número de pontos, serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios para desempate:

I - renda familiar inferior a dez salários-mínimos ou menor renda familiar, em conformidade com a Lei nº 13.184, de 04 de novembro de 2015;

II - maior número de pontos obtidos na etapa correspondente à avaliação do PSS 3, PSS 2 e PSS 1, respectivamente;

III - menor idade do candidato.

Art. 40 Após o processamento do PSS 3 pela CPS, a pontuação obtida será disponibilizada para o candidato, juntamente com sua classificação final, no *site* uepg.br/pss, por meio de relação dos classificados em primeira chamada, em ordem alfabética, até o número de vagas ofertadas para os cursos nos respectivos turnos e cotas, convocados ao Registro Acadêmico e Matrícula.

Art. 41 O desempenho dos candidatos do PSS 1, do PSS 2 e do PSS 3, de maneira individualizada, estará disponível no *site* uepg.br/pss após a divulgação oficial do resultado do PSS.

Art. 42 A classificação final no PSS somente terá validade para o Registro Acadêmico e Matrícula no ano letivo para o qual foi realizado.

Art. 43 As relações dos candidatos classificados do PSS 3 convocados para o Registro Acadêmico e Matrícula serão publicadas, em local próprio, na PROGRAD e também no *site* uepg.br/pss.

Art. 44 A UEPG considera oficiais e válidas, para todos os efeitos, as relações de candidatos classificados convocados para o Registro Acadêmico e Matrícula divulgadas no *site* uepg.br/pss.

Art. 45 A UEPG entende e declara que toda a divulgação, pela mídia e por outros veículos de informação, caracteriza-se apenas como um meio auxiliar aos interessados, não reconhecendo nessa divulgação qualquer caráter oficial, nem na ausência de divulgação, qualquer omissão ou irregularidade de sua parte.

Art. 46 O levantamento estatístico do desempenho global dos candidatos em cada uma das etapas poderá ser fornecido, a pedido, aos colégios cadastrados.

Parágrafo único. Os pedidos deverão ser dirigidos à CPS, no Protocolo Digital da UEPG, Sistema Eletrônico de Informações – SEI (sei.uepg.br).

Art. 47 Para efeito de divulgação, na primeira chamada, as relações dos candidatos classificados, até o número de vagas ofertadas para os cursos nos respectivos turnos, locais de oferta e cotas, convocados ao Registro Acadêmico e Matrícula, seguirão a ordem alfabética, sem obedecer a ordem de classificação. As relações dos candidatos classificados em lista de espera seguirão a ordem de classificação.

Art. 48 Ficará excluído do processo classificatório o candidato que:

I - não comparecer a qualquer uma das etapas de provas ou for eliminado do PSS;

II - alcançar pontuação inferior à média aritmética simples da pontuação alcançada pelos candidatos de todos os cursos nas respectivas cotas, no somatório das 3 (três) etapas de provas;

III - usar de qualquer meio ilícito ou desonesto em benefício de sua classificação, interna ou externamente, antes, durante ou depois da realização das provas.

Parágrafo único. Com relação ao inciso II, o mesmo será aplicado aos candidatos participantes do Triênio 2021/2023 e anteriores. A partir do Triênio 2022/2024, esse inciso fica revogado.

Art. 49 O Registro Acadêmico e Matrícula são de exclusiva responsabilidade da Diretoria Acadêmica da PROGRAD.

CAPÍTULO VIII
DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Art. 50 A CPS reconhece a importância da privacidade e da proteção de dados pessoais dos usuários, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais regulamentações aplicáveis.

Art. 51 A CPS se compromete a adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança e a privacidade dos dados pessoais coletados, processados e armazenados no âmbito de suas atividades, a fim de prevenir acessos não autorizados, perda ou vazamento dessas informações.

Art. 52 O candidato, no ato da inscrição, autoriza a utilização dos dados fornecidos no cadastro e na inscrição para fins de identificação, emissão do boleto bancário referente ao pagamento da taxa de inscrição, ensalamento, divulgação do resultado final, registro acadêmico e matrícula,

recebimento de informações via e-mail, redes sociais ou aplicativos de mensagens instantâneas, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Art. 53 Os dados pessoais, sensíveis ou não, solicitados ao candidato, durante o cadastro e a inscrição e ao longo do processo de seleção, bem como a coleta de imagens e voz durante a realização do processo seletivo, para geração de conteúdo institucional e jornalístico, com a finalidade de divulgação do processo seletivo em meios de comunicação, de acordo com a finalidade específica, sem finalidade lucrativa, coletados pela CPS serão utilizados exclusivamente para fins relacionados à aplicação do PSS e posterior registro acadêmico e matrícula, garantindo a efetivação dos processos seletivos e o ingresso dos candidatos aprovados nos cursos de graduação. Essas informações serão mantidas em sigilo e não serão compartilhadas com terceiros, salvo nos casos previstos em lei ou mediante consentimento expresso do usuário.

Art. 54 Os usuários têm o direito de revogar o consentimento fornecido para o tratamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, assegurando-se o acesso aos serviços da CPS, de forma não discriminatória, mesmo em caso de revogação do consentimento, exceto quando houver fundamento legal que justifique a continuidade do tratamento dos dados.

Art. 55 A CPS designará um operador de tratamento de dados responsável por garantir o cumprimento da LGPD no âmbito das atividades do PSS e matrícula.

Art. 56 Em caso de incidentes de segurança ou violação de dados pessoais, a CPS encaminhará ao encarregado de proteção de dados (EPD), responsável por garantir o cumprimento da LGPD, recebendo e tratando as demandas relacionadas à proteção de dados pessoais.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 57 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma total, ampla e irrestrita, as condições contidas neste Regulamento e no respectivo Manual do Candidato.

Art. 58 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações constantes no *site* uepg.br/pss.

Art. 59 O candidato, no ato da inscrição, fica ciente de que, na eventualidade de algum sinistro ou imprevisto de força maior, que venha impedir a realização de qualquer uma das etapas de provas ou, ainda, por ocorrência de danos irrecuperáveis no material, durante o seu transporte, antes, durante ou após a realização das mesmas, terá direito tão somente à devolução, por parte da UEPG, do valor da taxa de inscrição, e consequentemente do seu desligamento do PSS.

Art. 60 Toda proposta de alteração ao presente Regulamento deverá ser encaminhada para deliberação do Conselho de Administração – CA e homologação pelo Conselho Universitário – COU.

Art. 61 Os casos omissos serão resolvidos pela CPS, que poderá adotar o que julgar mais adequado ao cumprimento de suas finalidades, observadas as disposições deste Regulamento, os instrumentos normativos superiores da UEPG e a legislação pertinente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 041 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

APROVA A FORMA E COMPOSIÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SERIADO – PSS.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o artigo 11 da Resolução UNIV nº 016 de 09 de dezembro de 2013, a qual estabelece que o conteúdo e a forma de composição das provas do Processo Seletivo Seriado – PSS da Universidade Estadual de Ponta Grossa serão de conformidade com a proposta apresentada pela Coordenadoria de Processos de Seleção – CPS e aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

CONSIDERANDO o expediente protocolado sob nº 14.054 de 09.09.2015, que foi analisado pela Câmara de Graduação, através do Parecer deste Conselho sob nº 052/2015;

CONSIDERANDO a aprovação plenária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, datada de 27.10.2015, eu, Vice-Reitora no Exercício da Reitoria, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a forma de composição das provas do Processo Seletivo Seriado - PSS I, II e III da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG com conteúdo programático aprovado pelas Resoluções CEPE nº 052, de 08 de outubro de 2013 e nº 022, de 19 de maio de 2015, a vigorar a partir do ano de 2014 para os candidatos dos triênios 2014/2016, 2015/2017 e 2016/2018, e assim sucessivamente, em conformidade com o respectivo *Anexo*, que passa a integrar este ato legal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gisele Alves de Sá Quimelli
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA

ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 041 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SERIADO – PSS

Art. 1º No Processo Seletivo Seriado da Universidade Estadual de Ponta Grossa, cada etapa de prova (PSS I, PSS II e PSS III), terá um valor máximo de **1.000 (um mil) pontos**, assim distribuídos:

I - **900 (novecentos) pontos**, correspondente a 60 (sessenta) questões de ALTERNATIVAS MÚLTIPLAS;

II - **100 (cem) pontos**, correspondente a 01 (uma) questão dissertativa – REDAÇÃO.

Art. 2º O quadro a seguir ilustra os detalhes relativos à composição das provas:

QUESTÕES	ÁREAS DE CONHECIMENTO	CONTEÚDOS	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO	DURAÇÃO
QUESTÕES DE ALTERNATIVAS MÚLTIPLAS	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	Arte	05	900	4 horas
		Educação Física	05		
		Língua Portuguesa Literatura Brasileira	05		
		Língua Estrangeira	05		
	CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Biologia	05		
		Física	05		
		Química	05		
		Matemática	05		
	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	História	05		
		Geografia	05		
		Sociologia	05		
		Filosofia	05		
QUESTÃO DISSERTATIVA	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	Redação	01	100	

Art. 3º As questões de alternativas múltiplas serão aquelas com no máximo 04 (quatro) alternativas, indicadas com os números 01 (um), 02 (dois), 04 (quatro) e 08 (oito).

Art. 4º Para cada uma das alternativas múltiplas, o candidato deverá marcar, no local próprio do cartão de registro de respostas, o valor numérico do somatório encontrado, **obrigatoriamente**, com 02 (dois) algarismos.

Art. 5º Nas questões de alternativas múltiplas em pauta, a atribuição de pontos só será considerada quando o valor numérico assinalado incluir pelo menos uma alternativa verdadeira e nenhuma alternativa falsa.

§ 1º A resposta correta será o somatório dos números correspondentes às alternativas verdadeiras da questão.

§ 2º A pontuação integral ou parcial de uma questão só será computada se o somatório apresentado não incluir alternativa(s) falsa(s).

Art. 6º A atribuição de pontos, **nas questões de alternativas múltiplas**, será em conformidade com o descrito no quadro a seguir:

ALTERNATIVAS VERDADEIRAS DA QUESTÃO	NÚMERO DE PONTOS ATRIBUÍDOS POR/PELA(S) ALTERNATIVA(S) VERDADEIRA(S)		
	PSS I	**PSS II**	**PSS III**
1	15	15	15
2	7,5	7,5	7,5
3	5	5	5
4	3,75	3,75	3,75

Parágrafo único. Para determinar a pontuação final da prova, o somatório das pontuações alcançadas nas questões objetivas poderá sofrer, se necessário, arredondamento aritmético da casa decimal.

Art. 7º O tempo permitido para a realização das provas do PSS I, PSS II e PSS III será de, no máximo, **04 (quatro) horas**.

RESOLUÇÃO CA Nº 544 DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

Regulamenta a isenção da taxa de inscrição nas Provas dos Processos Seletivos Seriados - PSS I, II e III da Universidade Estadual de Ponta Grossa, ao candidato interessado que comprovar carência financeira.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na reunião do dia 9 de setembro de 2013, considerando os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no Processo nº 15.113/2013, aprovou e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica dispensado do recolhimento do valor referente à taxa de inscrição às provas do Processo Seletivo Seriado – PSS I, II e III, o candidato interessado que preencher as condições abaixo estabelecidas:

I - ser aluno de escola da rede pública de ensino;

II - comprovar carência econômica familiar de acordo com parâmetros e critérios estabelecidos pelo estabelecimento de ensino em que cumpre o ensino médio regular;

III - estar cursando a 1ª, a 2ª, a 3ª série ou a 4ª série (Ensino Médio de quatro anos), respectivamente, se aluno pertencente ao PSS I, PSS II ou PSS III (3ª série e 4ª série).

Art. 2º Fica estabelecido o percentual de 10% (dez por cento) do total de alunos inscritos efetivados do estabelecimento de ensino, no Processo Seletivo Seriado do ano imediatamente anterior ao do ano corrente, como número limite de isenções a serem concedidas de acordo com o estabelecido no artigo 1º.

Parágrafo único. Para a fixação do percentual do *caput* serão abandonadas as decimais iguais ou inferiores a quatro e arredondadas para um inteiro a mais as decimais ou superiores a cinco.

Art. 3º Cabe ao estabelecimento de ensino, previamente credenciado junto à Comissão Permanente de Seleção – CPS da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, além da seleção dos alunos em situação de carência socioeconômica que devem ser beneficiados, tornar pública em edital próprio a relação dos isentos da taxa de inscrição de cada PSS e encaminhá-la à CPS–UEPG, até dez dias úteis anteriores a data limite de inscrição do PSS daquele ano.

Art. 4º No caso do estabelecimento de ensino ainda não credenciado junto à CPS-UEPG e que efetuar o credenciamento no ano de execução do PSS, poderá selecionar alunos em situação de carência socioeconômica que devem ser beneficiados, num limite de 10% (dez por cento) do total de inscritos até dez dias úteis anteriores a data limite de inscrição do PSS daquele ano. Além da seleção dos alunos, deverá tornar pública em edital próprio a relação dos isentos da taxa de inscrição de cada PSS e encaminhá-la à CPS–UEPG, até dez dias úteis anteriores a data limite de inscrição do PSS daquele ano.

Art. 5º O candidato que não tenha recolhido a taxa ou que não conste nas relações encaminhadas pelos estabelecimentos de ensino em que cumpre o ensino médio terá sua inscrição indeferida.

Art. 6º Fica a critério e sob a responsabilidade da direção do estabelecimento de ensino, em que o aluno estuda, beneficiar mais de um membro de cada família.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela CPS, ouvido o estabelecimento de ensino respectivo, no que couber.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução CA nº 154, de 7 de junho de 2004.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Carlos Luciano Sant'Ana Vargas
REITOR.

RESOLUÇÃO CA Nº 122 DE 31 DE MAIO DE 2023

Aprova as normas relativas à isenção total da taxa de inscrição do Vestibular e PSS 3 para os Cursos de Licenciatura, da UEPG.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na reunião do dia 29 de maio de 2023, *considerando*

os objetivos da Lei nº 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação para o decênio 2014/2024, especificamente na sua meta 15 que trata da necessidade de colaboração entre a União, Estados e Municípios para a formação de professores;

a Lei Estadual nº 20.933/2021, que dispõe sobre os parâmetros de financiamento das Universidades Públicas Estaduais do Paraná;

os dados de inscritos x proporção de vagas e a relação de ingressantes e concluintes nas licenciaturas da UEPG, apresentadas no Projeto VOZ – Vaga Ociosa Zero;

os recentes acontecimentos sanitários, políticos e sociais que auxiliaram para o desinteresse pela busca do Ensino Superior, principalmente nos cursos de formação de professores;

os princípios institucionais da UEPG, no que se refere ao respeito à dignidade humana e aos direitos fundamentais, proscrevendo os tratamentos desiguais por motivo de convicção filosófica, política ou religiosa e por preconceitos de classe e de raça; e,

considerando mais, os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo nº 23.000012243-7, aprovou* e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica estabelecido que os candidatos do Processo Seletivo Seriado – PSS 3 e do Vestibular da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG concorrentes para as vagas nos cursos de Licenciatura, independentemente da política de cotas, terão isenção da taxa de sua inscrição.

Art. 2º O candidato perderá o direito à isenção quando:

I - optar em fazer uma segunda inscrição para o mesmo Vestibular, ficando a segunda inscrição sem a gratuidade;

II - não comparecer para prestar o Vestibular em que obteve gratuidade na inscrição. Salvo nos casos em que apresentar uma justificativa documentada, que ateste a sua ausência por motivo de força maior;

III - ser aprovado e não efetivar a matrícula. Salvo nos casos em que apresentar uma justificativa documentada, que comprove a não efetivação da matrícula por motivo de força maior;

IV - evadir do curso escolhido antes de concluir a primeira série. Salvo nos casos em que apresentar para a coordenação do Curso uma justificativa documentada, que ateste a sua necessidade de evasão por motivo de força maior.

Art. 3º Esta política de estímulo as Licenciaturas deverá vigorar por um período de 5 (cinco) anos letivos, contados a partir do Vestibular para entrada no ano letivo de 2024.

§ 1º A política será avaliada anualmente, podendo sofrer ajustes no seu desenvolvimento de acordo com as proposições realizadas pela Comissão de Acompanhamento.

§ 2º A renovação da isenção será automática para os cursos que obtiverem o número de inscritos no Vestibular igual ou superior ao número de vagas ofertadas pelo curso no Vestibular e PSS 3.

§ 3º No caso do curso não obter o número mínimo de inscritos no Vestibular, deverá apresentar um plano contendo as ações que serão realizadas em parceria com as diferentes instâncias institucionais para estimular a divulgação do curso junto a sociedade.

Art. 4º Deverá ser composta uma Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação de implementação da Política de estímulo a busca pelas Licenciaturas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, a qual será composta por:

I - 1 (um) representante da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD;

II - 1 (um) representante da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE;

III - 1 (um) representante da Comissão Permanente das Licenciaturas – COPELIC.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Miguel Sanches Neto
REITOR.

PROCESSO SELETIVO SERIADO 2023

Boletim Informativo nº 07/2022-CPS

A Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, considerando o disposto na Resolução UNIV nº 27 de 07 de julho de 2016, e o disposto na Resolução UNIV nº 33 de 12 de dezembro de 2012, divulga a lista das obras literárias que serão exploradas nas questões de Literatura Brasileira, das provas de Língua Portuguesa, do Processo Seletivo Seriado – PSS da UEPG a ser realizado no ano 2023.

PSS I

- **OS HOMENS DE BARRO** (Ariano Suassuna)
- **CUMBE** (Marcelo D'Salete)

PSS II

- **CONTOS: CAPÍTULO DOS CHAPÉUS; UM HOMEM CÉLEBRE; A CAUSA SECRETA; UMA SENHORA; O CASO DA VARA** (Machado de Assis)
- **DOZE REIS E A MOÇA NO LABIRINTO DO VENTO** (Marina Colasanti)

PSS III

- **CLARA DOS ANJOS** (Lima Barreto)
- **OLHOS D'ÁGUA** (Conceição Evaristo)
- **TORTO ARADO** (Itamar Vieira Junior)
- **SENTIMENTO DO MUNDO** (Carlos Drumond de Andrade)
- **AY KAKYRI TAMA: EU MORO NA CIDADE** (Marcia Wayna Kambeba)

Ponta Grossa (PR), 22 de dezembro de 2022.

Edson Luis Marchinski
Coordenador da CPS

PROCESSO SELETIVO SERIADO 2023

Boletim Informativo nº 06/2022-CPS

A Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, considerando o disposto no Artigo 12 da Resolução UNIV nº 27 de 07 de julho de 2016 e o disposto na Resolução CEPE nº 32 de 12 de dezembro de 2022, divulga os gêneros de produção textual/REDAÇÃO que serão explorados no Processo Seletivo Seriado – PSS da UEPG a ser realizado no ano 2023.

➔ **PSS I:**

- COMENTÁRIO DE INTERNET
- NARRAÇÃO ESCOLAR
  (narrativa de aventura, narrativa fantástica e continuidade de narrativa)

➔ **PSS II:**

- NOTÍCIA
- RESPOSTA ARGUMENTATIVA

➔ **PSS III:**

- ARTIGO DE OPINIÃO
- TEXTO DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVO

Ponta Grossa (PR), 22 de dezembro de 2022.

Edson Luis Marchinski
Coordenador da CPS

RESOLUÇÃO CEPE – Nº 2022.32

Aprova relação de gêneros textuais do Vestibular e Processo Seletivo Seriado da UEPG.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na reunião do dia 06 de dezembro de 2022, considerando os termos do expediente protocolado sob nº 22.000072455-3, de 10.11.2022, que foi analisado pela Câmara de Graduação, através do Parecer deste Conselho sob nº 2022.51, aprovou e eu, Vice-Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada nova relação de gêneros textuais a serem solicitados nas Provas de Redação do Vestibular e do Processo Seletivo Seriado – PSS etapas 1, 2 e 3, realizados pela Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, a partir do ano de 2023, conforme segue:

CONCURSO	CAMPOS DE ATUAÇÃO SOCIAL E/OU ESFERAS DE CIRCULAÇÃO	GÊNEROS TEXTUAIS
VESTIBULAR	Práticas de estudo, jornalístico-midiático e vida pública.	- TEXTO DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVO - ARTIGO DE OPINIÃO
PSS 1	Vida pessoal, cotidiano, artístico-literário e jornalístico-midiático.	- NARRAÇÃO ESCOLAR (narrativa de aventura, narrativa fantástica e continuidade de narrativa) - COMENTÁRIO DE INTERNET
PSS 2	Práticas de estudo, jornalístico-midiático e vida pública	- NOTÍCIA - RESPOSTA ARGUMENTATIVA
PSS 3	Práticas de estudo, jornalístico-midiático e vida pública	- TEXTO DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVO - ARTIGO DE OPINIÃO

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ivo Mottin Demiate,

Vice-reitor

33. DADOS DO PROCESSO SELETIVO SERIADO 2022 - PSS 3

CURSOS OFERTADOS EM PONTA GROSSA	TURNO	VAGAS	PROPORÇÃO CANDIDATOS POR VAGA	Pontuação 1º Lugar *	Pontuação Último lugar **	Média
Administração	Noturno	20	8,300	2.037,5	1.515,0	505,00
Administração (Comércio Exterior)	Matutino	10	6,400	1.912,5	1.526,2	520,73
Agronomia	Integral	15	12,533	2.000,0	1.675,0	558,33
Artes Visuais - licenciatura	Vespertino	6	6,167	1.891,2	1.530,0	510,00
Ciências Biológicas - bacharelado	Integral	6	9,000	1.883,7	1.685,0	561,66
Ciências Biológicas - licenciatura	Vespertino	6	1,667	1.783,7	1.468,7	489,56
Ciências Biológicas - licenciatura	Noturno	6	5,833	1.672,5	1.527,5	509,50
Ciências Contábeis	Matutino	10	2,900	1.761,2	1.437,5	479,16
Ciências Contábeis	Noturno	20	2,950	1.740,0	1.390,0	463,33
Ciências Econômicas	Matutino	10	1,500	1.900,0	1.445,0	481,66
Ciências Econômicas	Noturno	10	2,200	1.757,5	1.405,0	468,33
Direito	Matutino	20	7,400	2.205,0	1.902,5	634,16
Direito	Noturno	18	9,500	2.130,0	1.808,7	602,90
Educação Física - bacharelado	Integral	13	6,538	1.748,7	1.462,5	487,50
Educação Física - licenciatura	Noturno	13	5,769	1.717,5	1.403,7	467,90
Enfermagem	Integral	10	11,400	1.838,7	1.708,7	569,56
Engenharia Civil	Integral	13	7,615	2.213,7	1.892,5	630,83
Engenharia de Alimentos	Integral	10	4,600	1.690,0	1.498,7	499,56
Engenharia de Computação	Integral	11	10,182	2.088,7	1.898,7	632,90
Engenharia de Materiais	Integral	13	1,846	2.053,7	1.542,5	514,16
Engenharia de Software	Noturno	10	17,900	2.202,5	1.878,7	626,23
Farmácia	Integral	11	9,727	2.031,2	1.717,5	572,50
Física - bacharelado	Integral	8	1,625	1.948,7	1.470,0	490,00
Física - licenciatura	Noturno	8	1,375	1.746,2	1.390,0	463,33
Geografia - bacharelado	Matutino	10	0,800	1.525,0	1.525,0	508,33
Geografia - licenciatura	Noturno	10	1,100	1.512,5	1.461,2	487,06
História - bacharelado	Vespertino	10	1,800	1.846,2	1.430,0	476,66
História - licenciatura	Noturno	10	4,600	1.872,5	1.628,7	542,90
Jornalismo	Integral	11	5,364	2.075,0	1.675,0	558,33
Letras - licenciatura	Vespertino	20	0,900	1.933,7	1.410,0	470,00
Letras - licenciatura	Noturno	20	1,950	1.866,2	1.460,0	486,66
Matemática	Noturno	15	1,533	2.050,0	1.391,2	463,73
Matemática Aplicada	Integral	8	0,625	1.916,2	1.440,0	480,00
Medicina	Integral	10	43,000	2.578,7	2.368,7	789,56
Música - licenciatura	Vespertino	5	1,800	1.488,7	1.415,0	471,66
Odontologia	Integral	15	10,667	2.137,5	1.795,0	598,33
Pedagogia - licenciatura	Matutino	9	3,222	1.618,7	1.406,2	468,73
Pedagogia - licenciatura	Noturno	18	2,333	1.406,2	1.398,7	466,23
Química - licenciatura	Noturno	8	2,875	1.750,0	1.492,5	497,50
Química Tecnológica - bacharelado	Integral	8	3,375	1.962,5	1.505,0	501,66
Serviço Social	Matutino	11	3,273	1.698,7	1.420,0	473,33
Serviço Social	Noturno	9	2,889	1.541,2	1.392,5	464,16
Turismo	Matutino	10	1,600	1.531,2	1.425,0	475,00
Zootecnia	Integral	11	8,273	1.766,2	1.557,5	519,16

* A pontuação máxima possível foi 3.000 pontos.

** As pontuações dos últimos lugares se referem aos classificados em primeira chamada.

34. FALE CONOSCO

INFORMAÇÕES SOBRE O PSS:
Coordenadoria de Processos de Seleção
(CPS)
☎ (42) 3220-3718

INFORMAÇÕES SOBRE A MATRÍCULA:

https://www2.uepg.br/prograd/ingressar-na-graduacao/

https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral

Endereço:
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Campus em Uvaranas
Avenida General Carlos Cavalcanti, 4748
CEP 84.030-900 – Ponta Grossa – Paraná

ATENDIMENTO*:*
em dias úteis (de segunda a sexta-feira),
das **8h00min** às **12h00min**
das **13h30min** às **17h30min**

INTERNET

facebook.com/pssuepg

e-mail: pss@uepg.br

cps.uepg.br/pss

De conformidade com o calendário geral, no site estarão disponíveis as seguintes informações: acompanhamento das inscrições, locais de provas, ensalamento dos candidatos, provas, gabaritos com as respostas corretas, desempenho individual dos candidatos, e edital de chamada para matrícula em primeira chamada acompanhado das respectivas listas de espera.

Universidade Estadual de Ponta Grossa